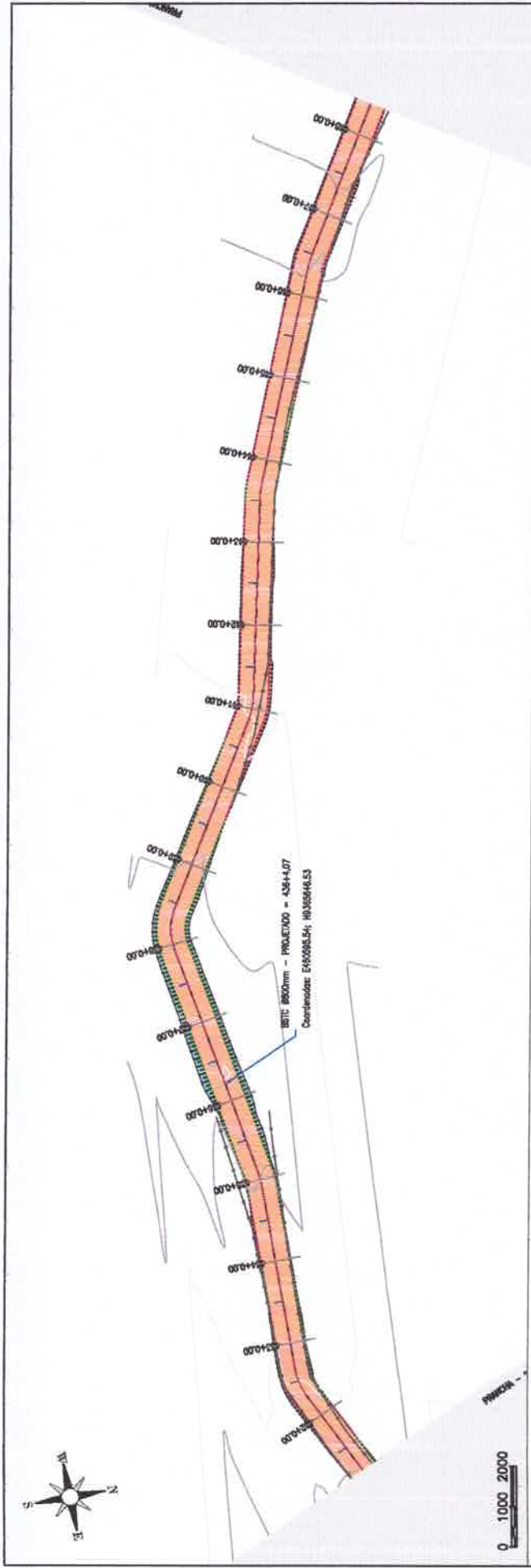
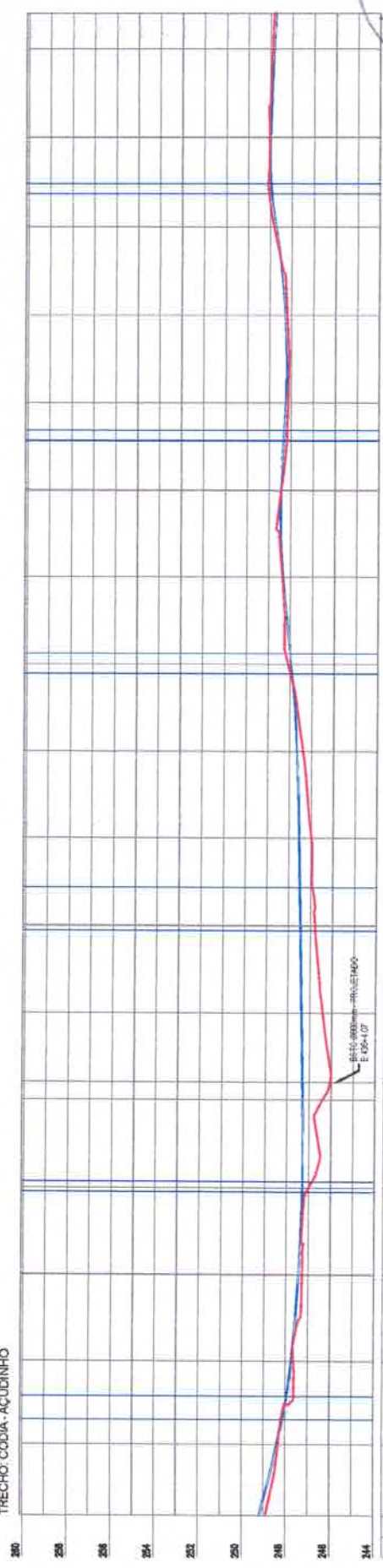


COMISSÃO Fls. 905



TRECHO CODÁ - AÇUDINHO



Estacão	240000	240100	240200	240300	240400	240500	240600	240700	240800	240900	241000	241100	241200	241300	241400	241500	241600	241700	241800	241900	242000
Alt. (m)	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5	244.5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODÁ / AÇUDINHO



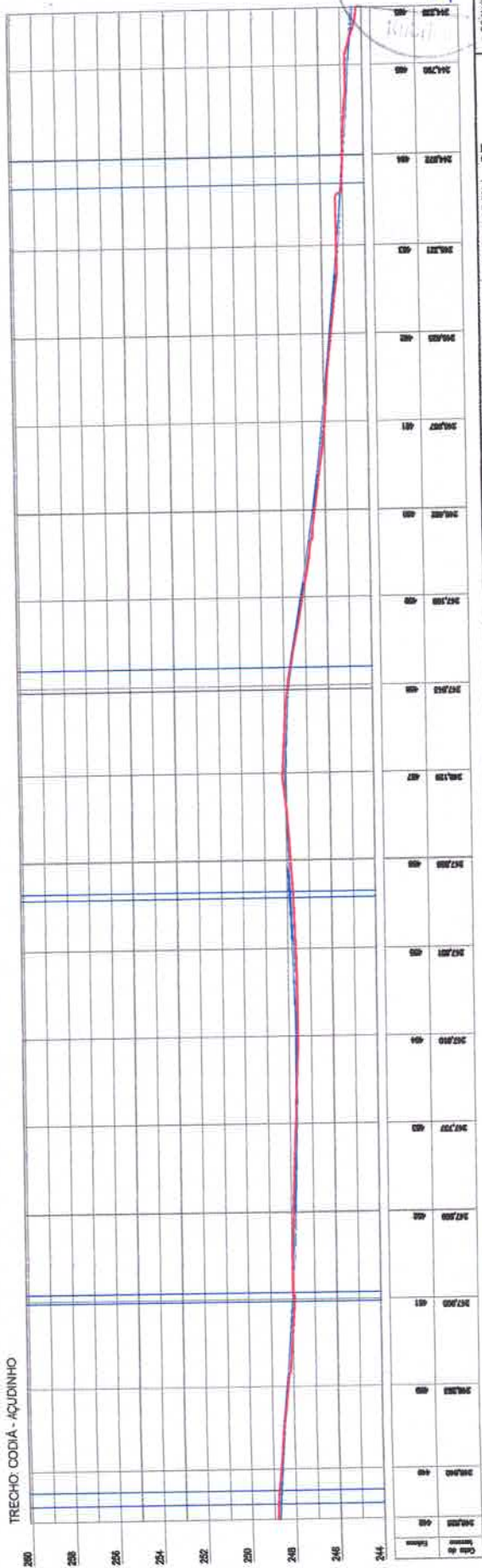
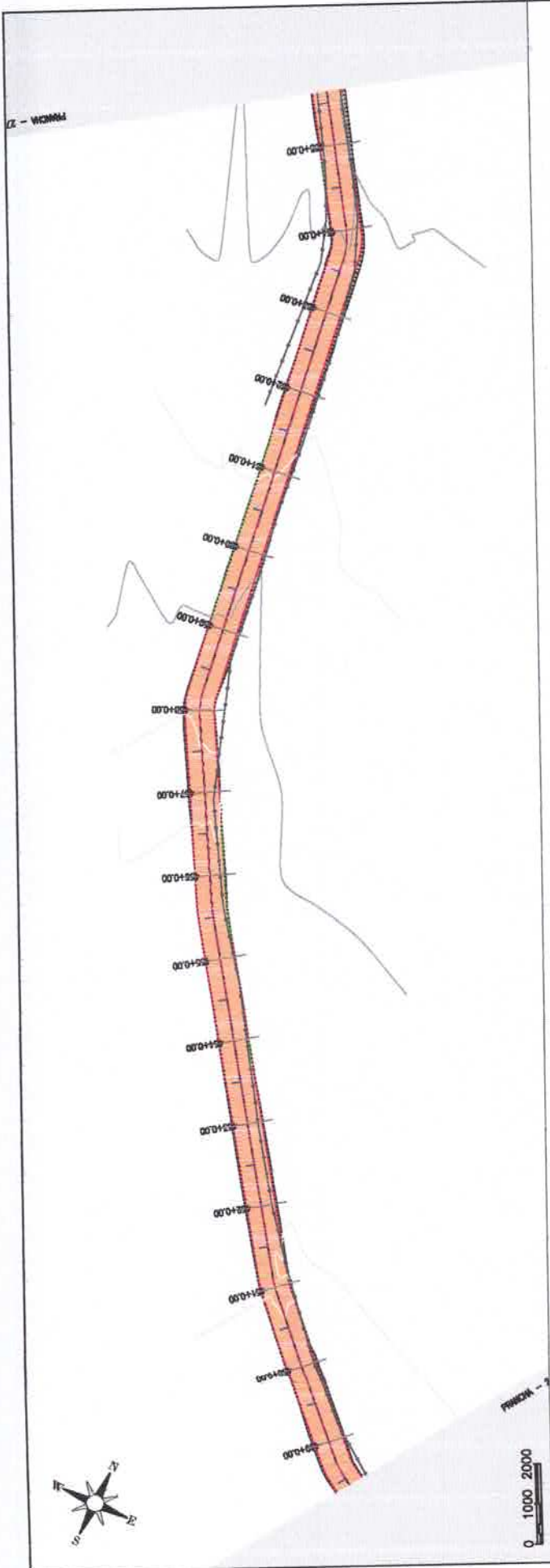
Arquiteto Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 CRP 17.700-2

PROJETO: ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA: 1/1000
 PROJETA: ARQUIVO

[Handwritten signature]

COMISSÃO
 FLS. 906

14



FRANCHA: 27 / 39

ESCALA: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA: [Signature]
 ARQUIVO: 1 - PROJETO GEOMÉTRICO_R1.DWG

Alcandre Lima do Nascimento
 Engenheiro Civil
 CRP 17432-2

[Signature]

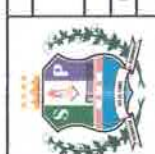
Comp. Fls. 507

Rubrica

BRANCHA: 28 / 39

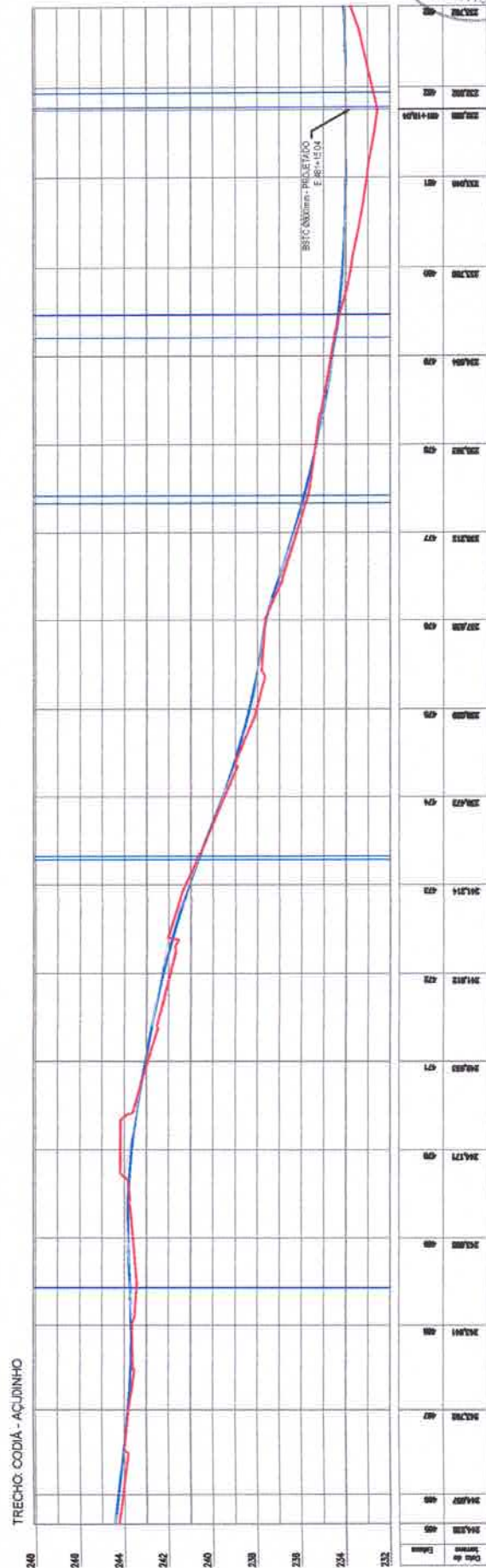
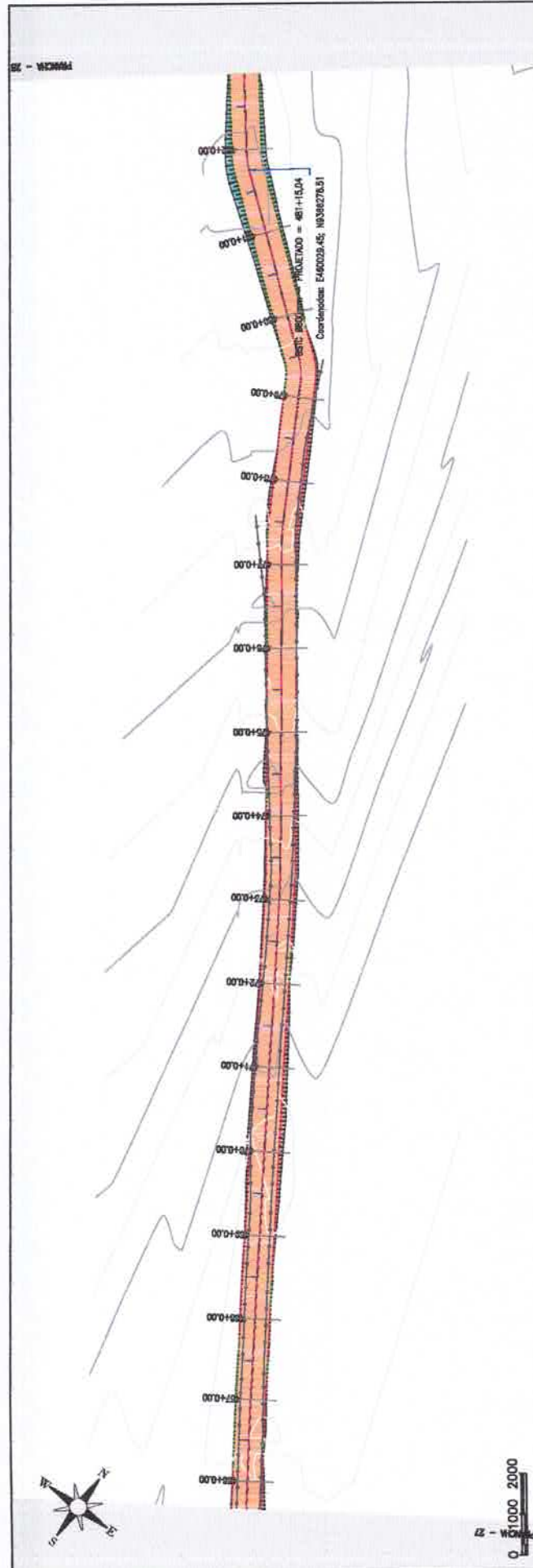
ESCALA: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL



Município de Senador Pompeu
 Prefeitura Municipal
 Rua José de Alencar, 100
 CEP: 63000-000

PROJETISTA:
 ARQUIVO: 1 - PROJETO GEOMÉTRICO.R1.DWG



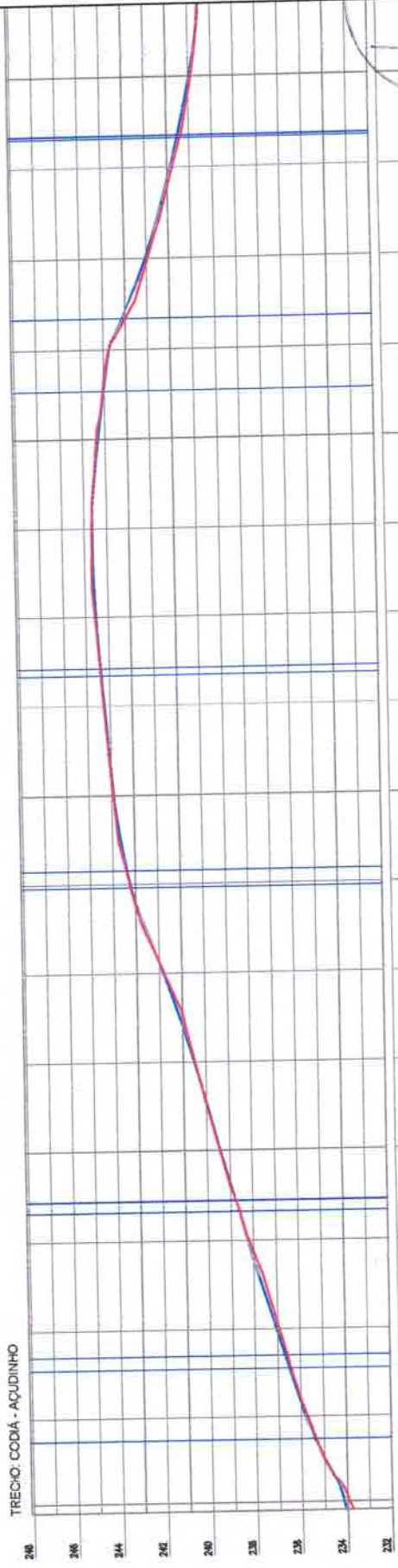
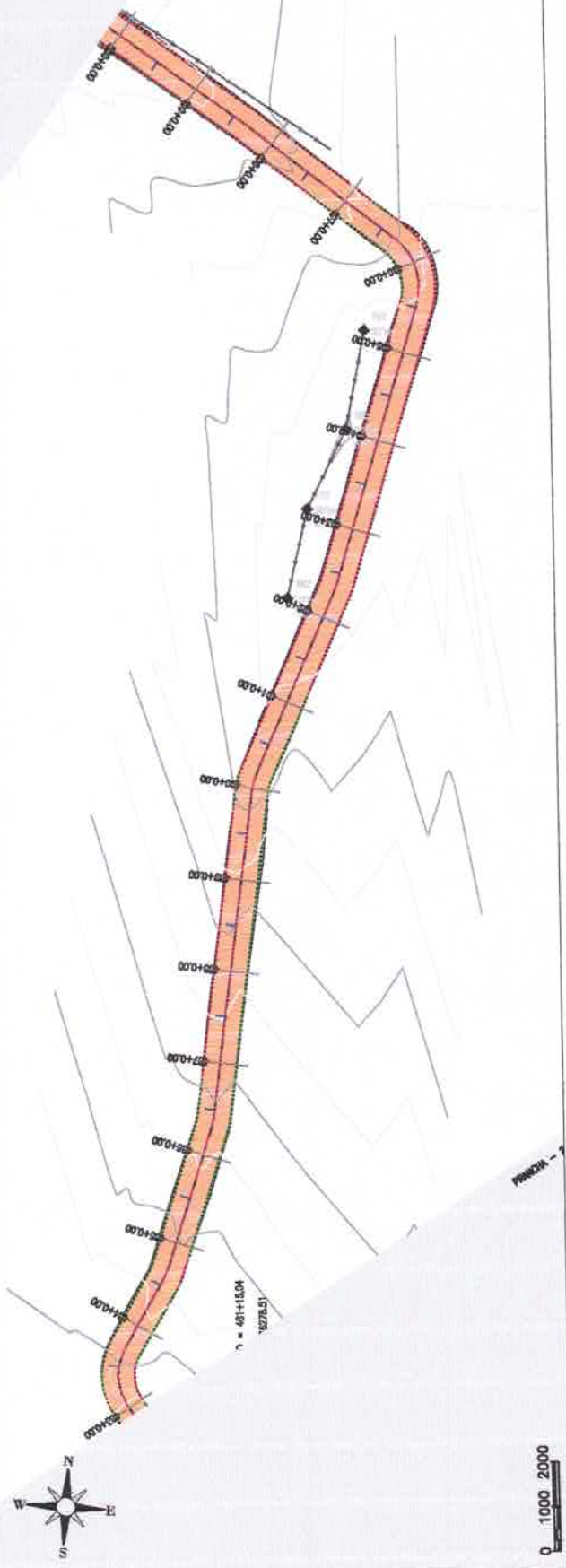
ESTACÃO	PROFUNDIDADE
00+00	0,00
00+05	0,00
00+10	0,00
00+15	0,00
00+20	0,00
00+25	0,00
00+30	0,00
00+35	0,00
00+40	0,00
00+45	0,00
00+50	0,00
00+55	0,00
00+60	0,00
00+65	0,00
00+70	0,00
00+75	0,00
00+80	0,00
00+85	0,00
00+90	0,00
00+95	0,00
00+100	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL



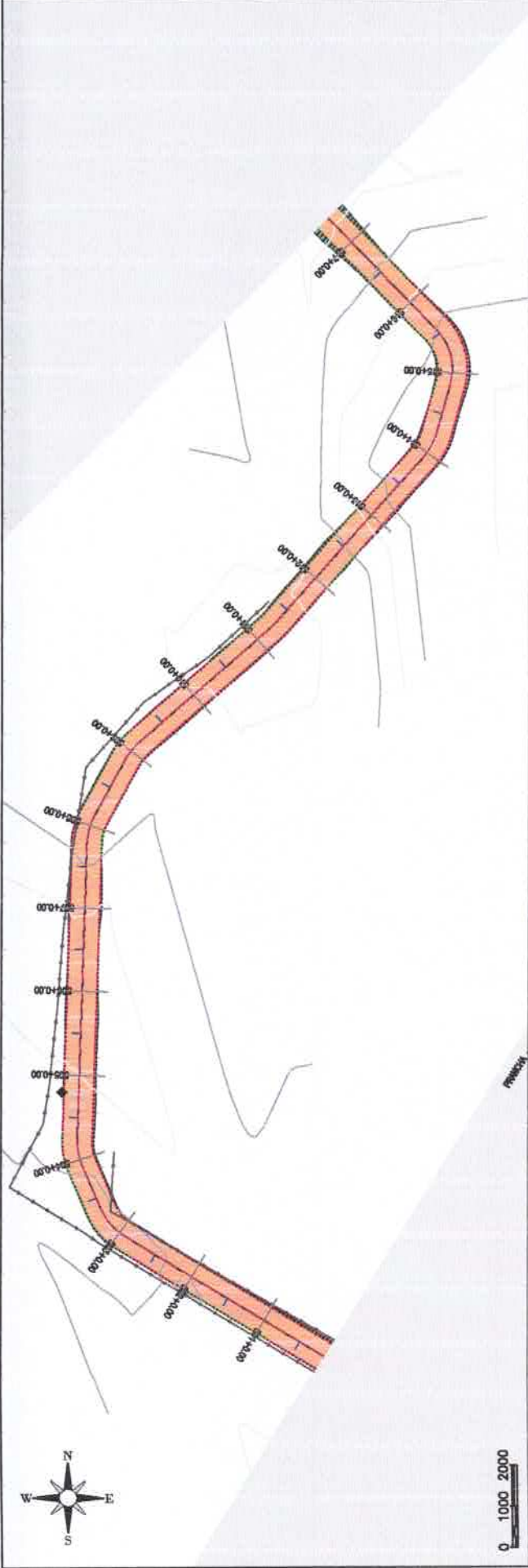
Arquiteto: Luciano F. Pinheiro
 Engenheiro Civil: [Signature]
 Profissional: [Signature]

PROJETISTA: [Signature]
 ARQUITO: [Signature]

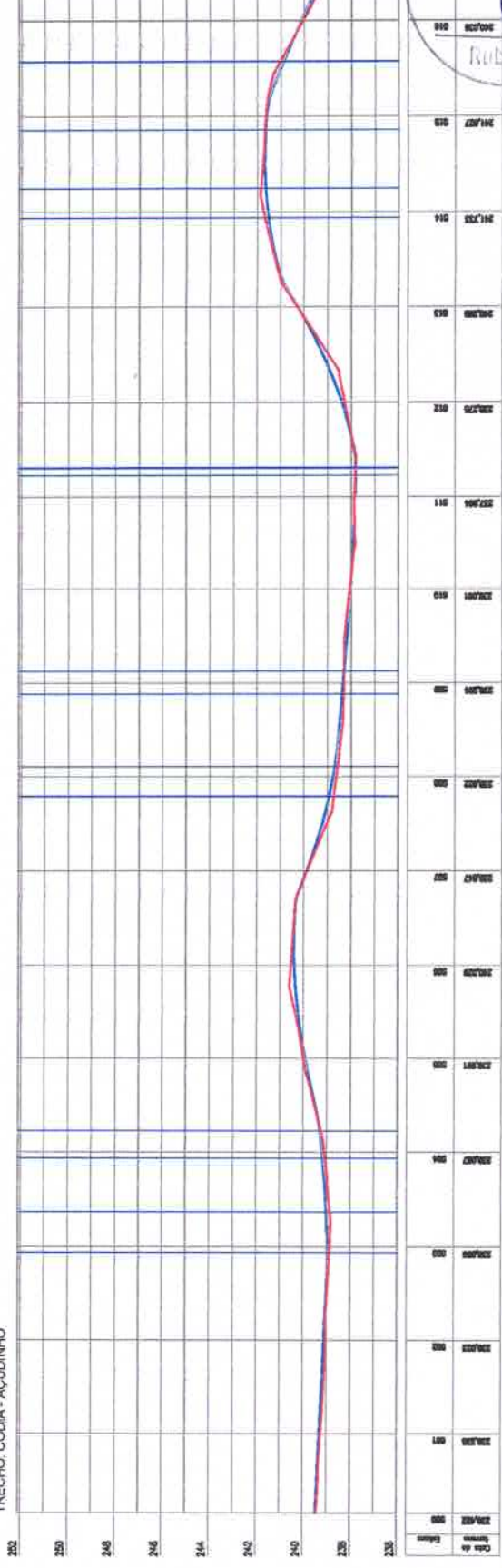


Estac.	Alt. (m)	Alt. (m)
007+00	234.00	234.00
007+05	234.50	234.50
007+10	235.00	235.00
007+15	235.50	235.50
007+20	236.00	236.00
007+25	236.50	236.50
007+30	237.00	237.00

[Handwritten signature in blue ink]



TRECHO: CODIA - AÇUDINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIA / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL



Alameda Luiz Freire
Bairro do Crato
CEP 61.100-000

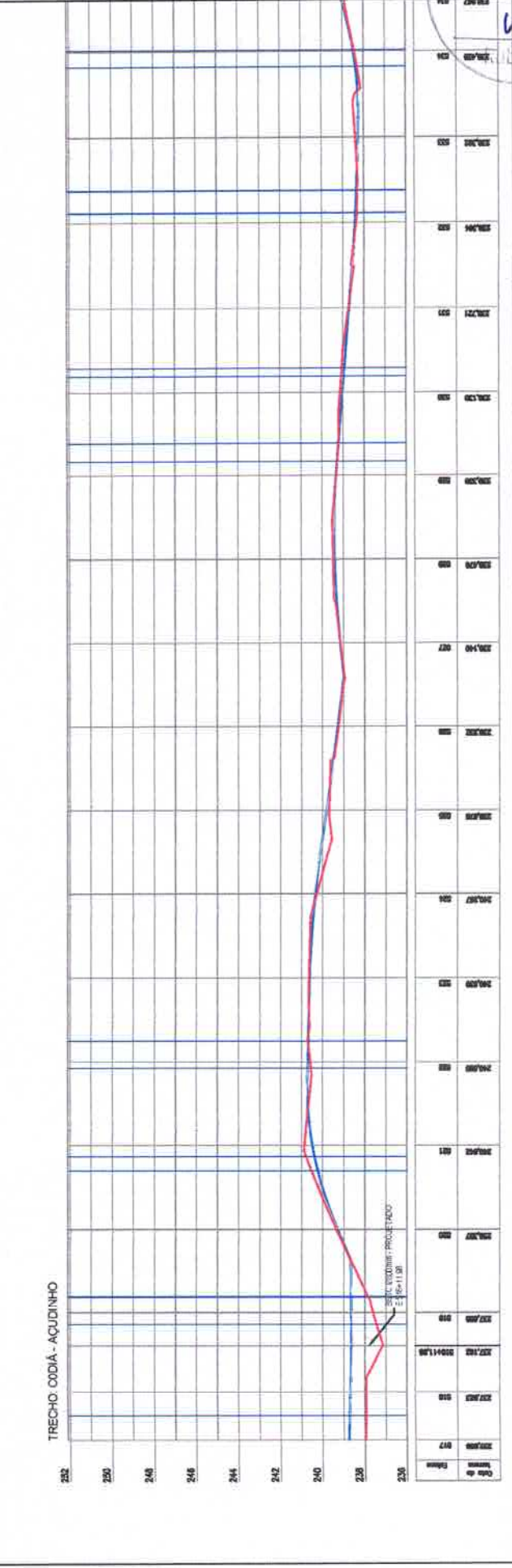
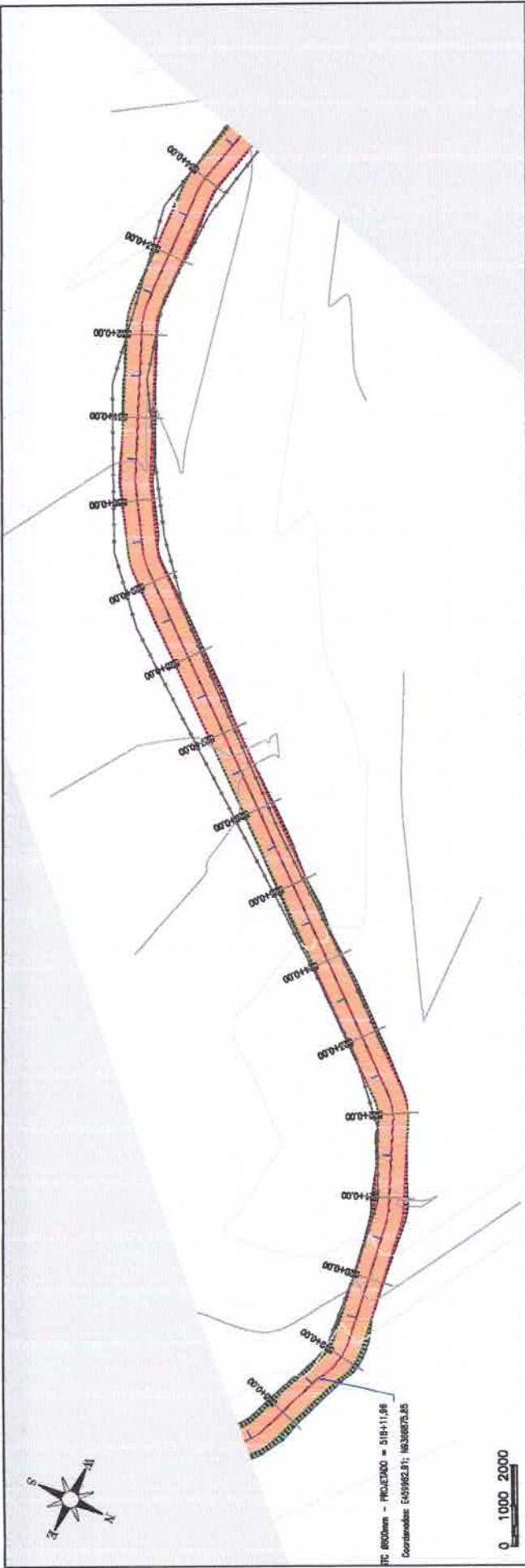
PROJETISTA: *[Signature]*
ARQUIVO: 1 - PROJETO GEOMÉTRICO.DWG

ESCALA: 1/1000

30 / 39

Proj. Rubri

[Handwritten signature]

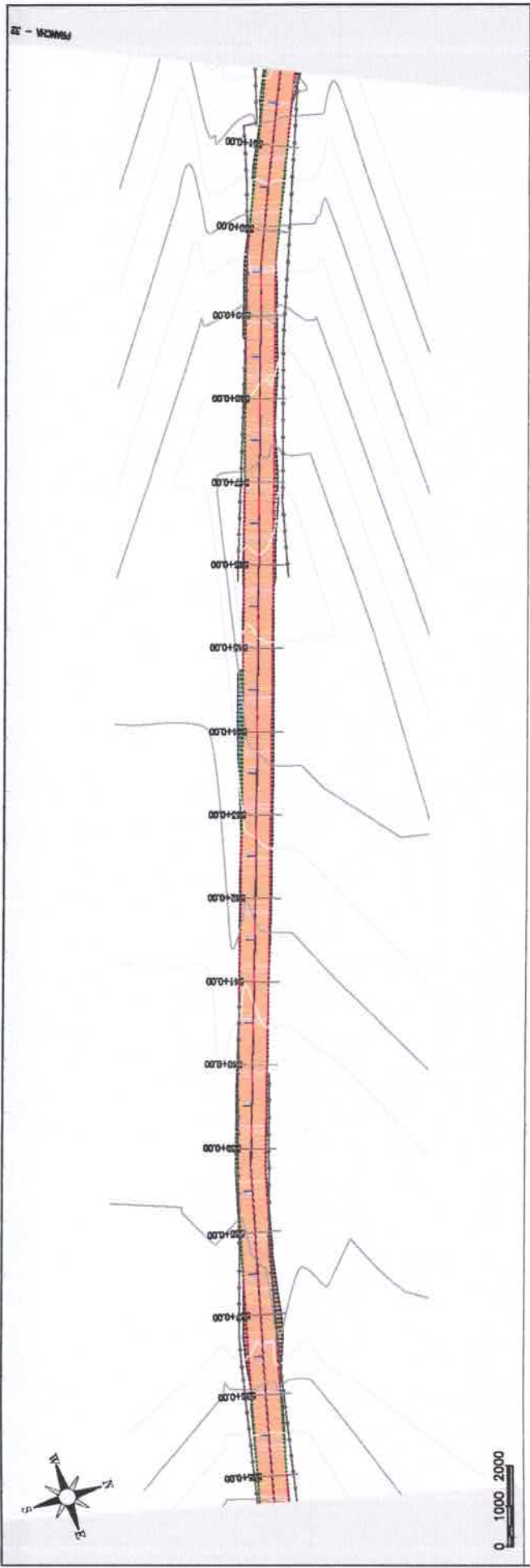


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE. RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO	
PROJETISTA:	ARQUIVO:
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL	
T- PROJ. ETO. GEOMÉTR. CO. R. - DWG	
ESCALA: 1/1000	
31 / 39	

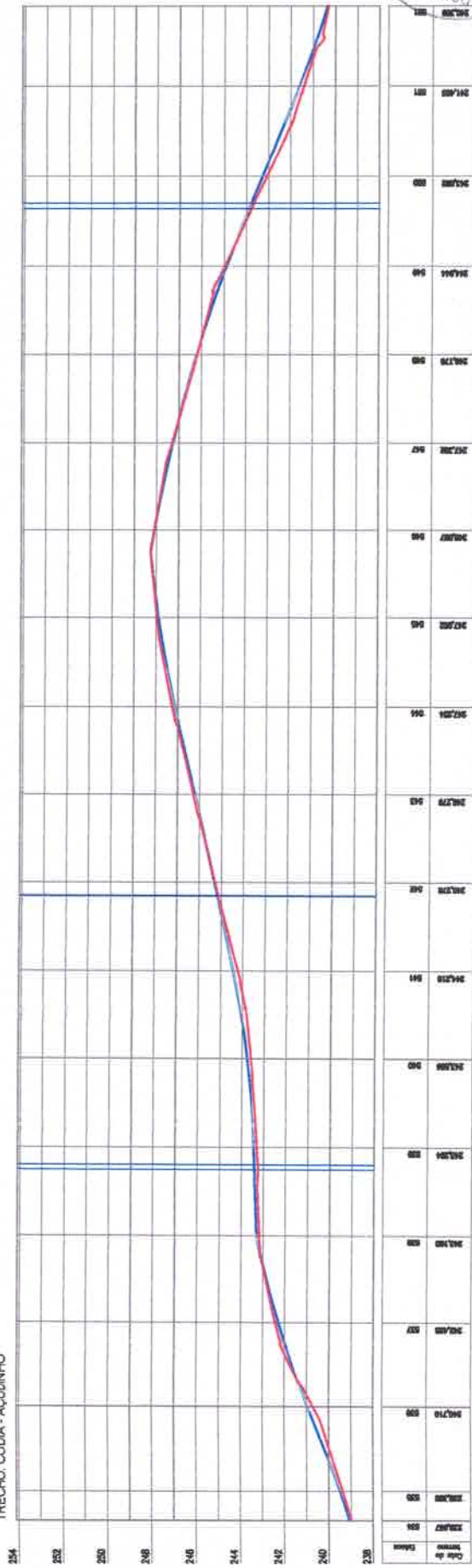
[Handwritten signature in blue ink]

COM. Fls. 9/11

Rubrica



TRECHO: CODIÁ - AÇUDINHO



PRANCHETA

32 / 39

ESCALA

1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE

TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA

ARQUIVO

1 - PROJETO GEOMETRICO_R1.DWG

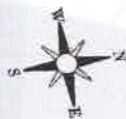
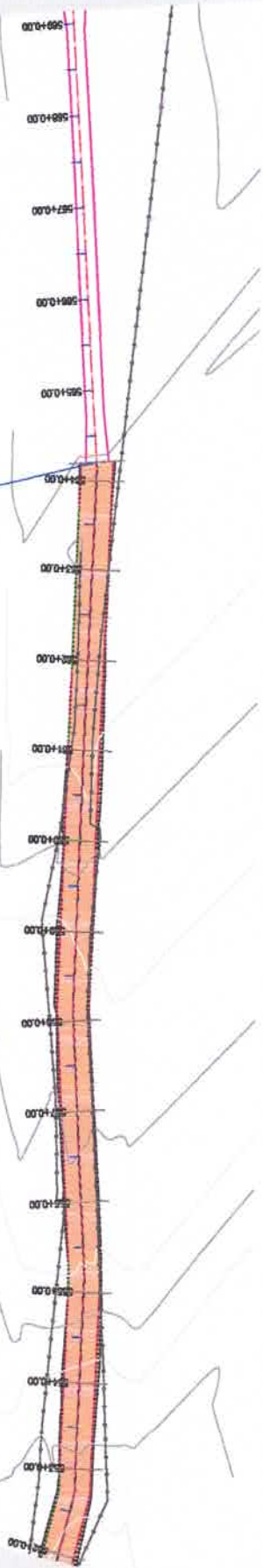
Alvarinho Lourenço

Engenheiro Civil

CRP 10000

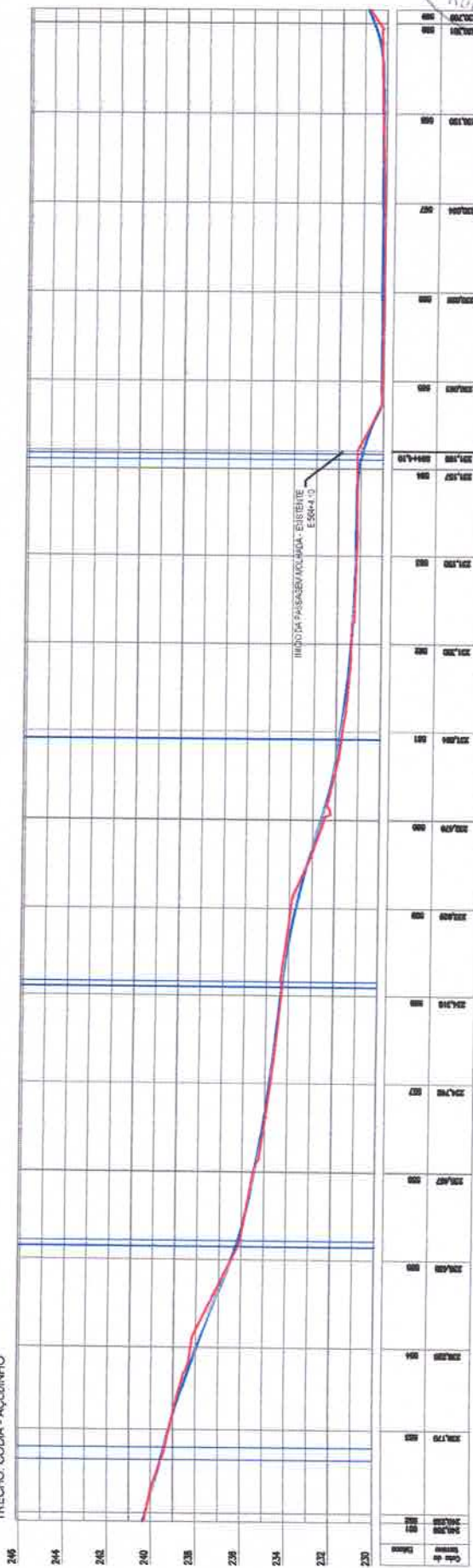
33 - WCNMM

IMPO DA PASSAGEM MILHON - EXISTENTE = 5444,10
Coordenadas: E:497.35.86; N:336887,43



0 1000 2000

TRECHO: CODIÁ - AÇUDINHO



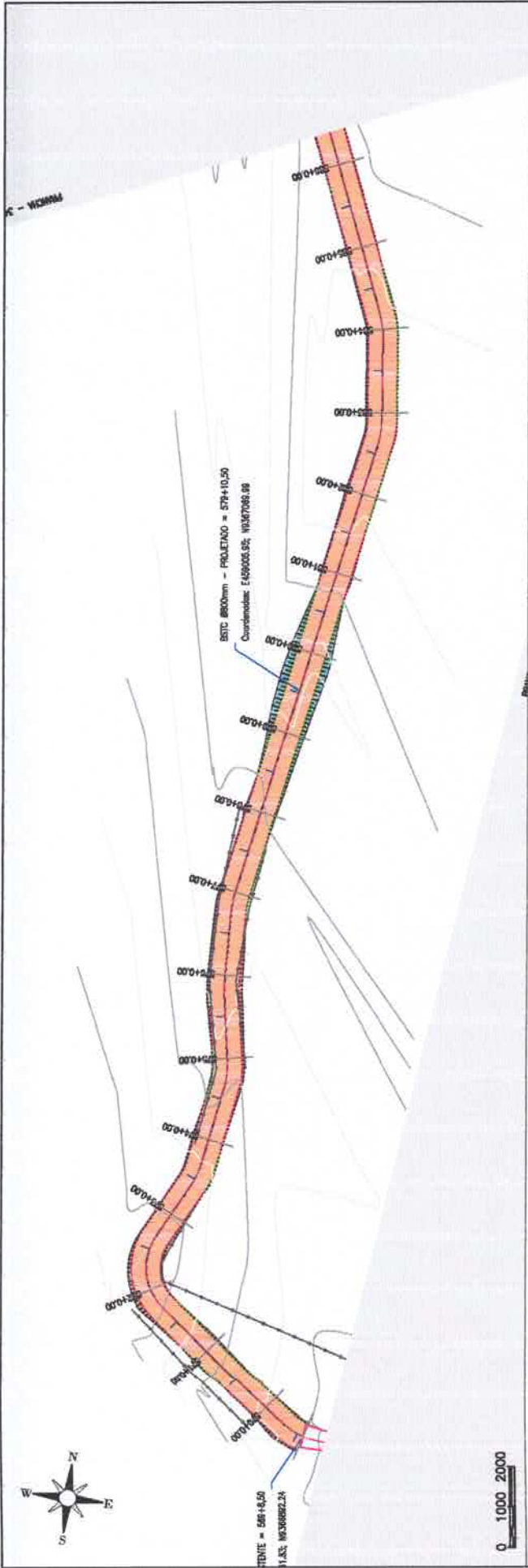
COPIA
Fls. 910
Rubrica

PREFETURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
ESTAAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

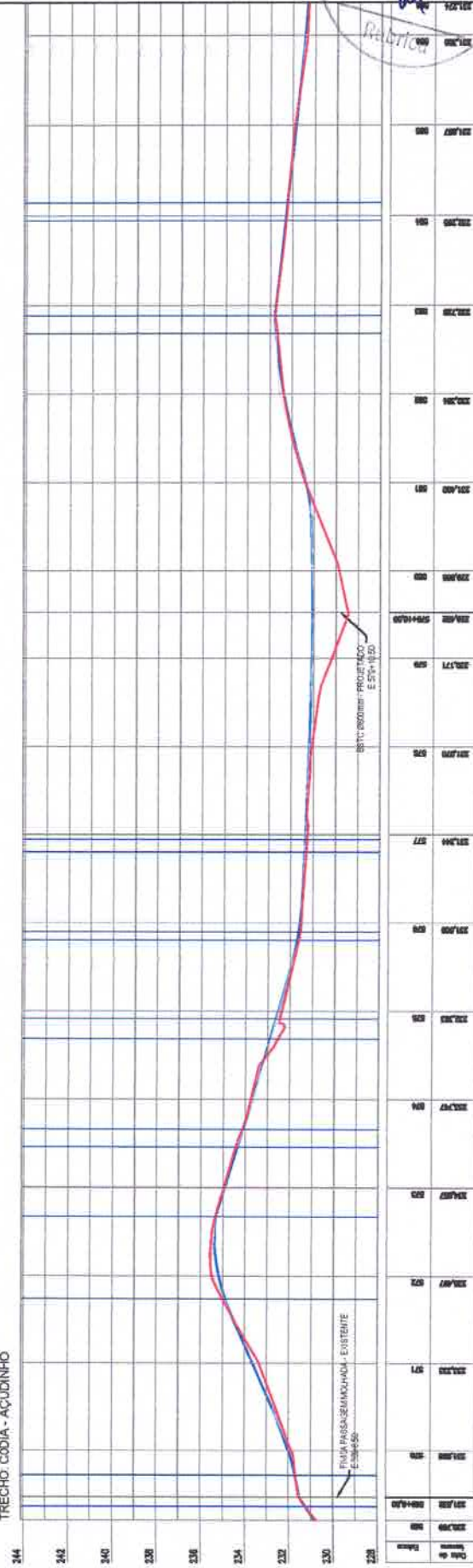


Arquiteto Luciano Frutuoso
Projeto de Engenharia Civil
RUA ...

ESCALA: 1/1000
PROJETISTA: ...
ARQUIVO: 1-PROJETO GEOMETRICO.DWG



TRECHO CODIA - AÇUDINHO



CO. Hs. 913
RABRICA

PRONDA: 34 / 39
ESCALA: 1/1000

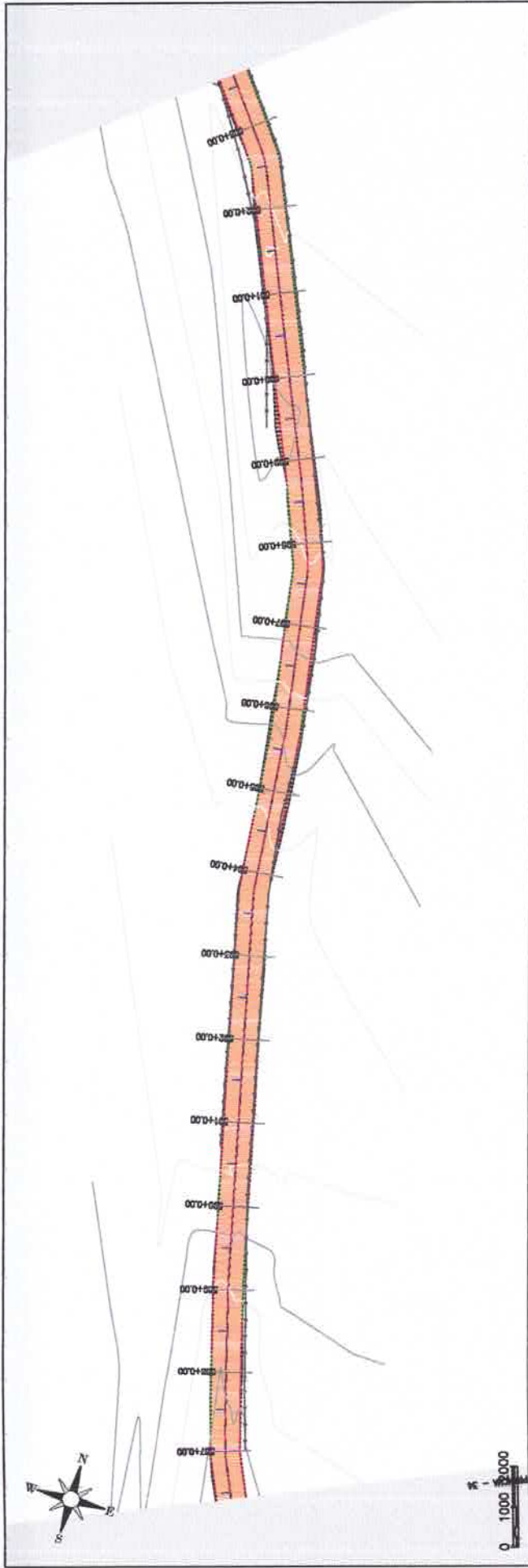
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIA / AÇUDINHO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

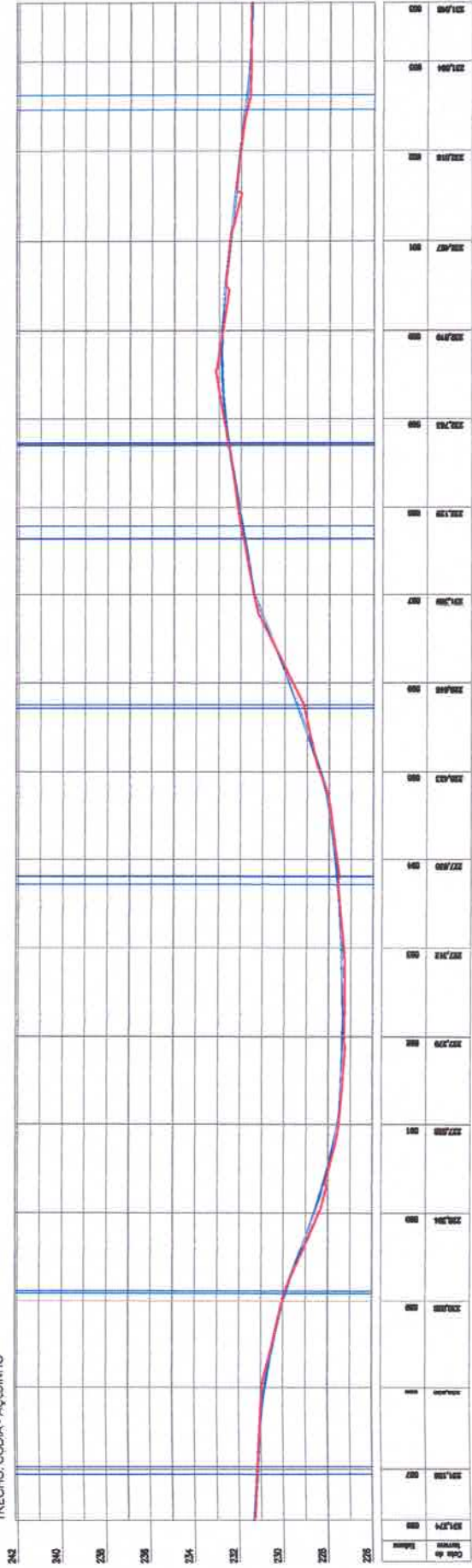
PROJETISTA: [Signature]
ARQUIVO: 1 - PROJETO GEOMÉTRICO.R1.DWG

Arquiteto Leônidas Frutuoso
Engenheiro Civil
RPP nº 1782/2

[Handwritten signature]



TRECHO: CODIÁ - AÇUDINHO



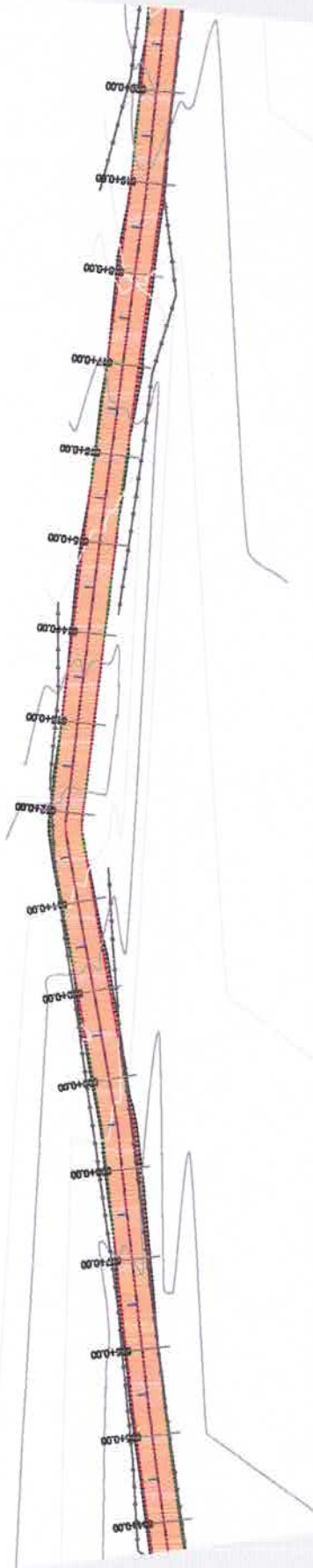
Rubrica: M
 35 / 39
 ESCALA: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL


 Alexandre Leal do Nascimento
 Engenheiro Civil
 CRP 17552

PROJETISTA: APOQUIO
 I - PROJETO GEOMÉTRICO: DWG

EC - MCM/04



TRECHO: CODIA - AÇUDINHO



COMISSÃO LICITADORA
 Rubrica
 915
 M

FRANCO
 36 / 39
 ESCALA
 1/1000

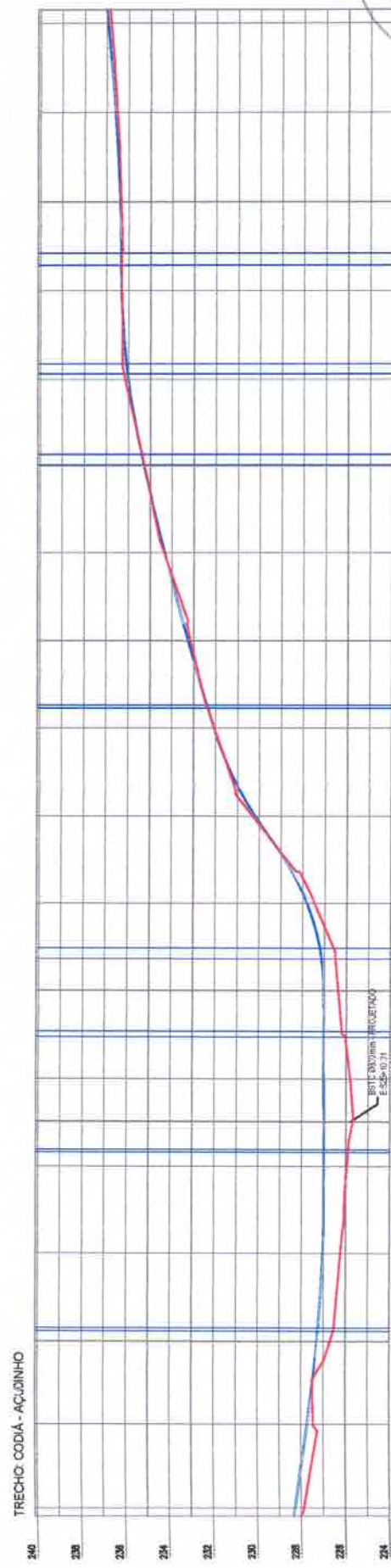
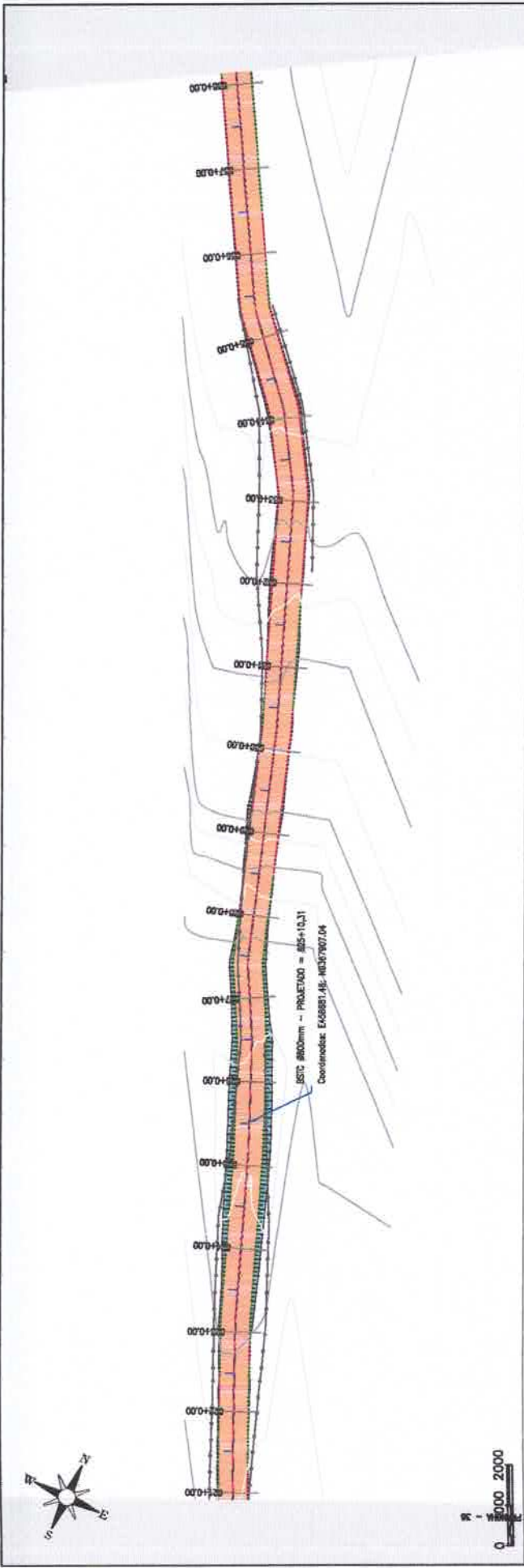
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
 PROJETISTA: ARQUIVO: P - PROJETO GEOMETRICO R1.DWG



Município de Senador Pompeu
 Engenharia Civil
 [Signature]

[Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 916
 04



Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura
000+00	227,200	001+00	227,200	002+00	227,200	003+00	227,200	004+00	227,200	005+00	227,200	006+00	227,200	007+00	227,200	008+00	227,200

PRANCHA: 37 / 39
 ESCALA: 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
 TRECHO CODIA / AÇUINHO

ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL

PROJETISTA: _____
 APROVADO: _____

1 - PROJETO SECURETE CD-R1-DWG

Administradora Local do Município
 Engenheiro de Danos
 Responsável

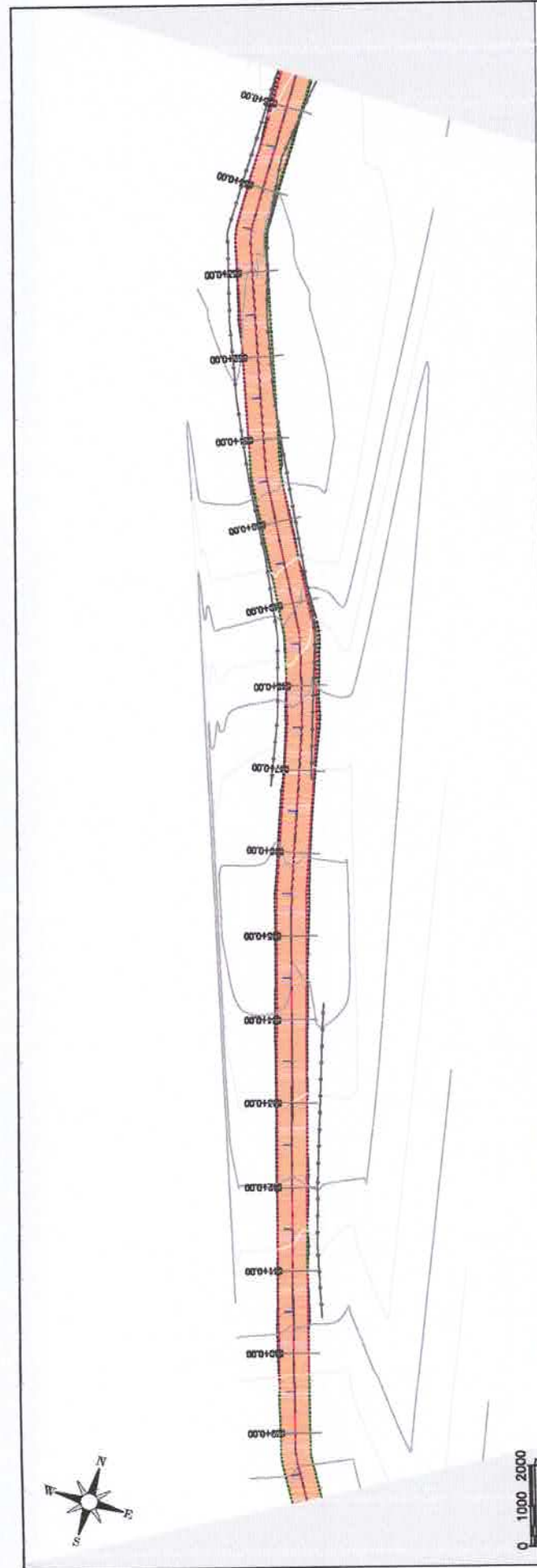
CO. Fls. 917
M
Rubrica

PRANCHA: 38 / 39
ESCALA: 1/1000

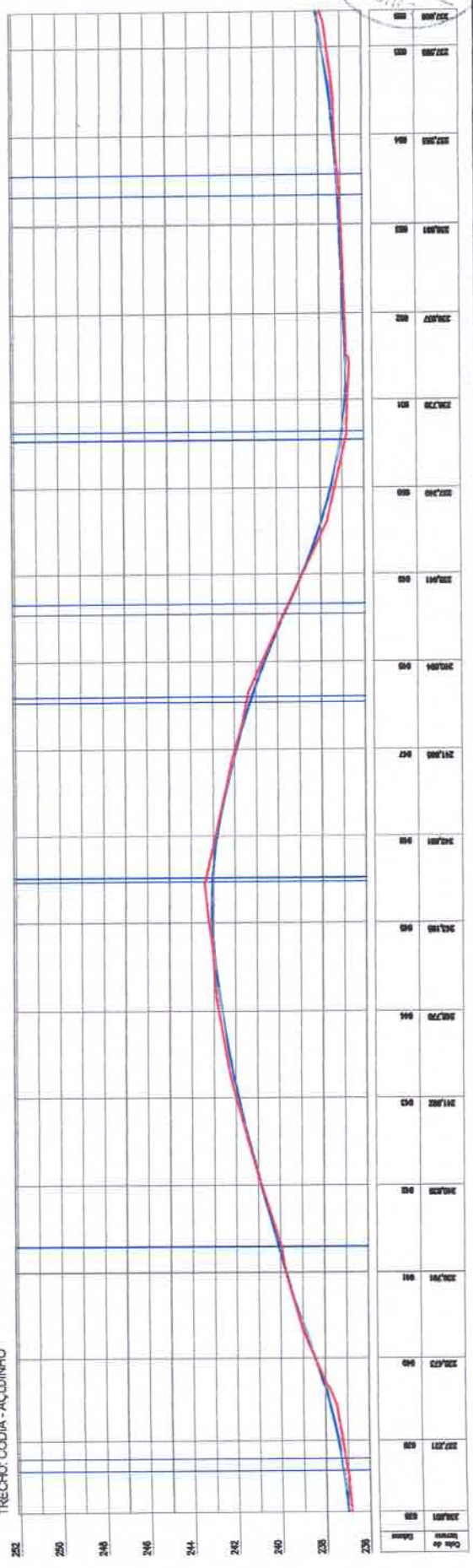
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
PROJETISTA: *
ARQUIVO: 1 - PROJ. B.T.S. GEOMETR. COL. P. 1/1000



Alcance: Leandro Figueiredo
Engenheiro Civil
RUBRICA: 17/03/20



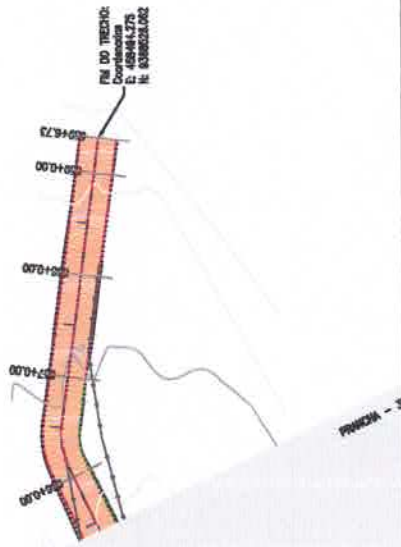
TRECHO: CODIÁ - AÇUDINHO



[Handwritten signature]



0 1000 2000



TRECHO: CODIÁ - AÇUDINHO



CO. Fls. 918
Rubrica
FRANCHA 39 / 39
ESCALA 1/1000

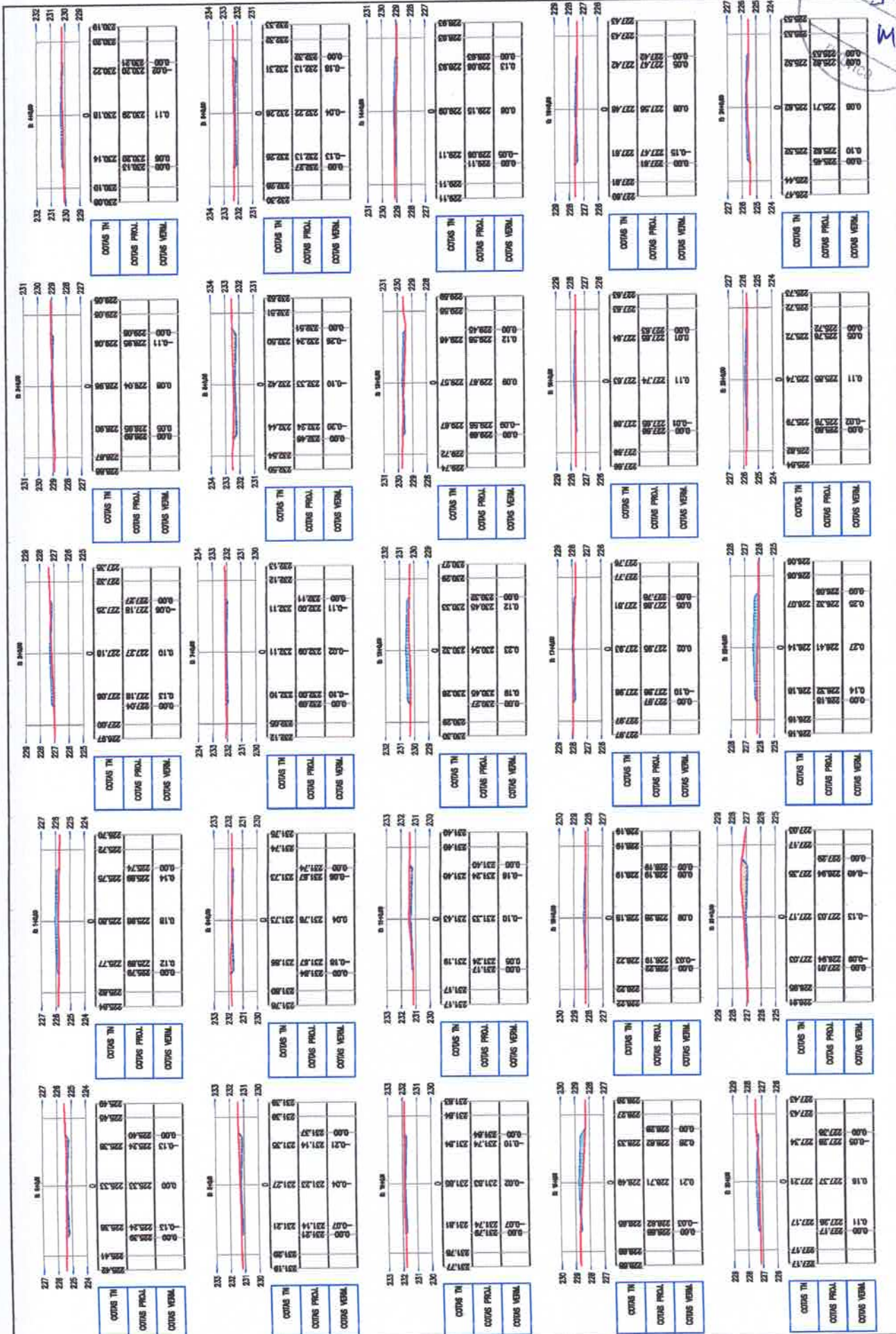
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
ESTAQUEAMENTO E PERFIL LONGITUDINAL
PROJETISTA: ARQUIVO: 1 - PROJETO GEOMETRICO_B1.DWG



Manoel de Araújo Furtoso
Engenheiro Civil
RUBRICA

[Handwritten signature in blue ink]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 19/28
 FRANCIA
 M



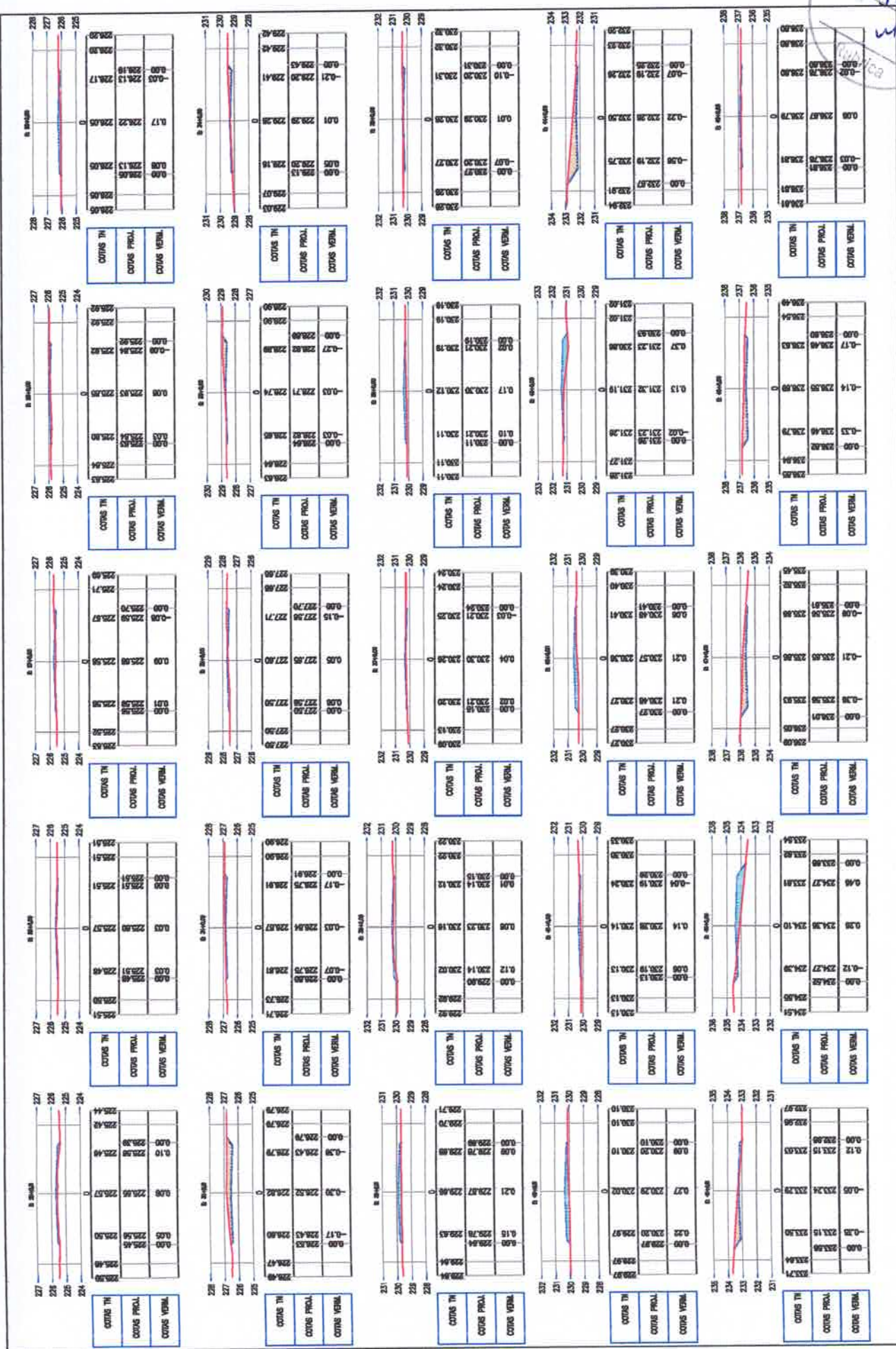
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / ACUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: [Signature]
 ARQUIVO: 3 - PROJ. ETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

ESCALA: 1/250

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 CRP 14552

BRASIL
 GOIÁS
 SENADOR POMPEU



FRANCHA
 ESCALA: 1/250

2 / 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETA: [Signature]
 ARQUIVO: 3 - PROJETO TERRAPLANAGEM_01.DWG

Município de Senador Pompeu
 Engenharia Civil
 [Signature]

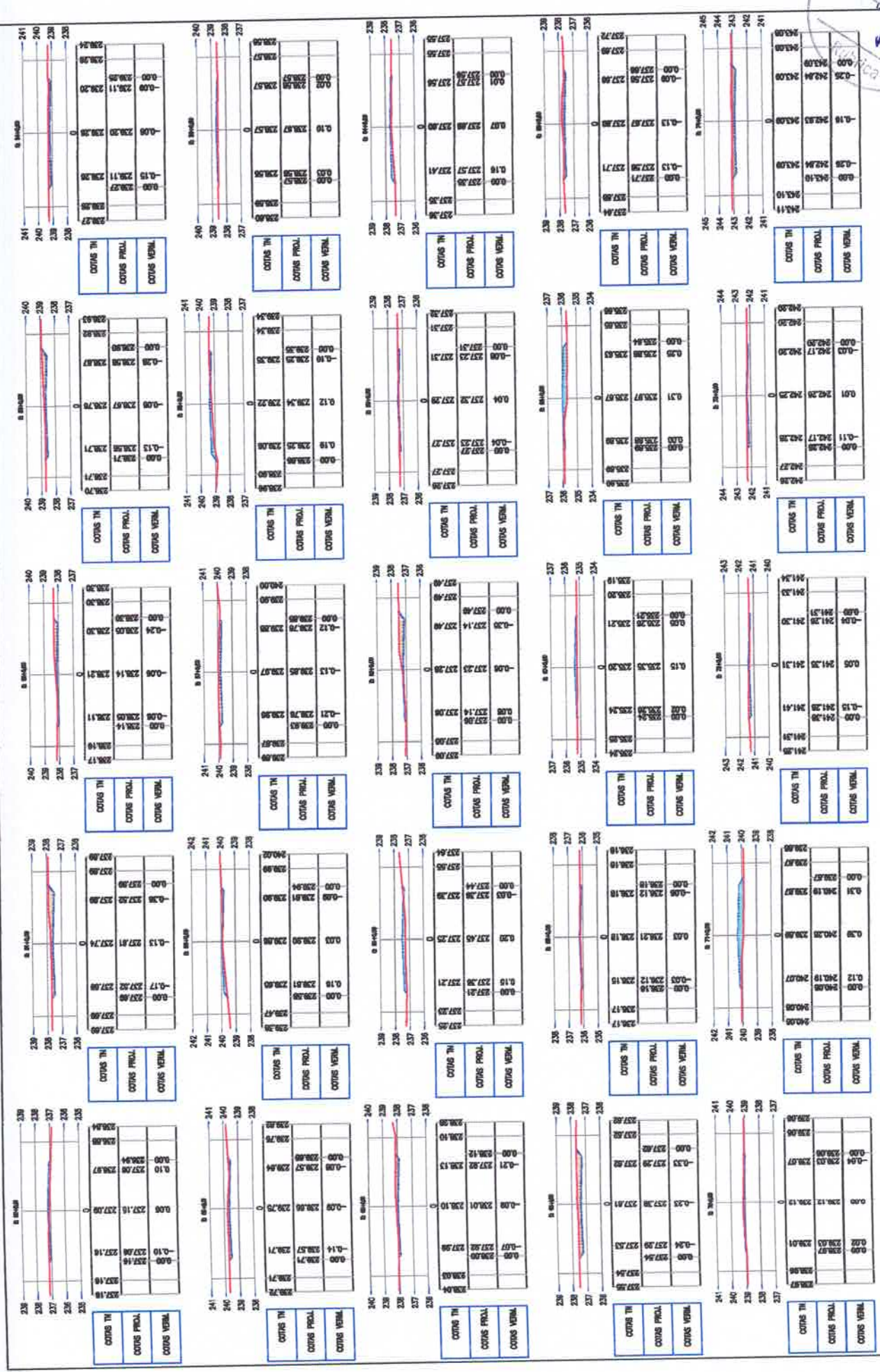
3/28
FRANCOIA
ESCALA 1:100
1250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



PROJETISTA: *[Signature]*
ARQUITO: *[Signature]*

2 - PROJETO TERRAPLANEAMENTO



[Signature]

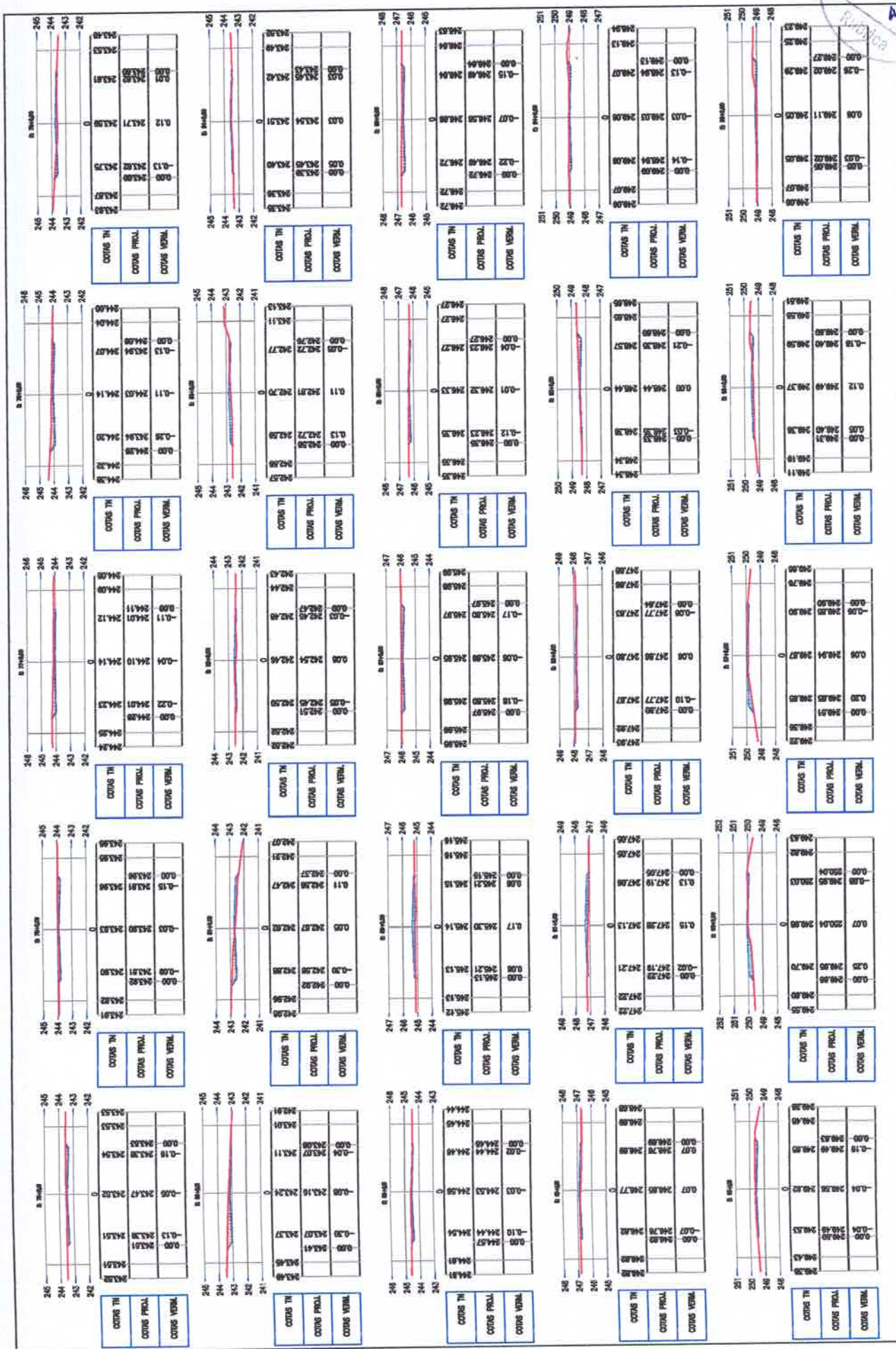
693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIÁ / ACUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



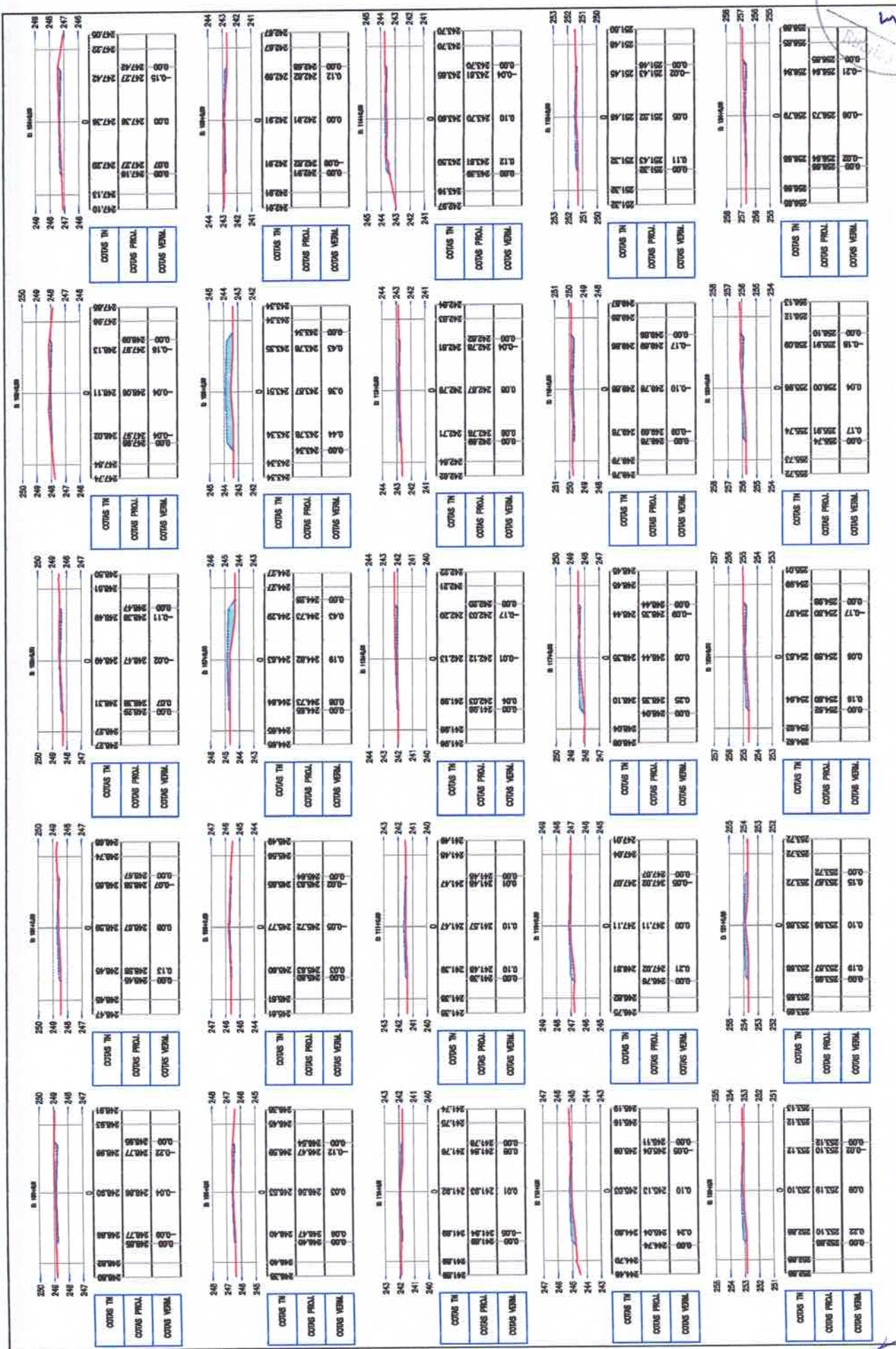
Arquiteto: Luiz Roberto de Araújo
Engenheiro Civil
RNP

PROJ. LISTA
ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG



[Handwritten signature]

433



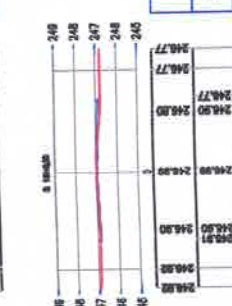
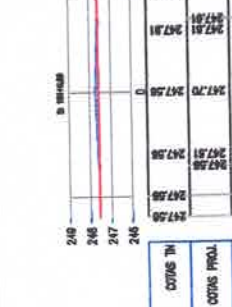
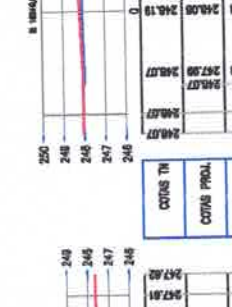
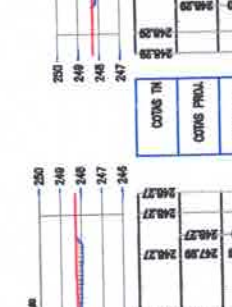
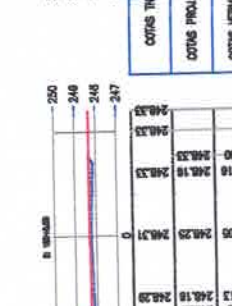
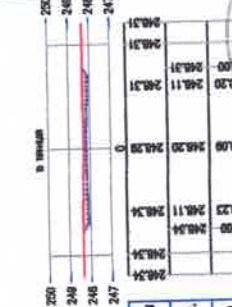
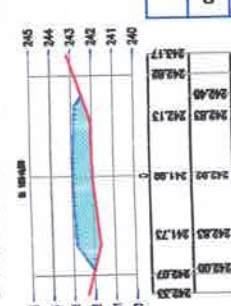
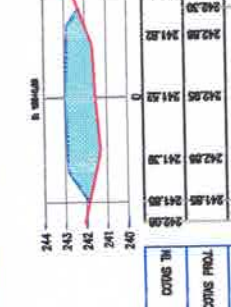
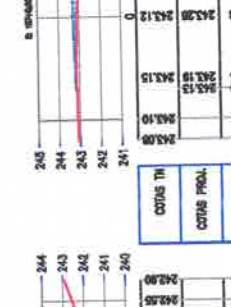
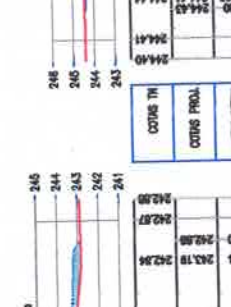
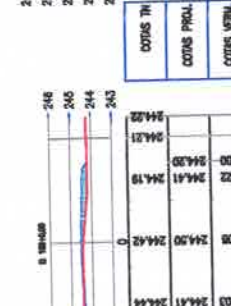
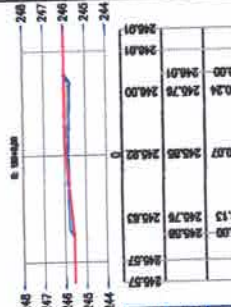
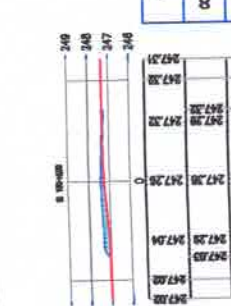
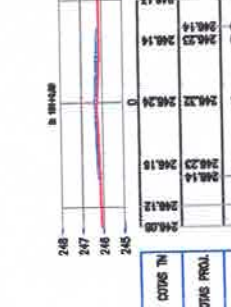
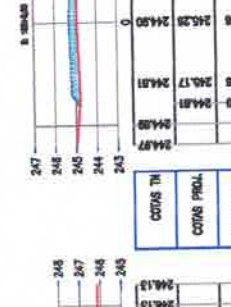
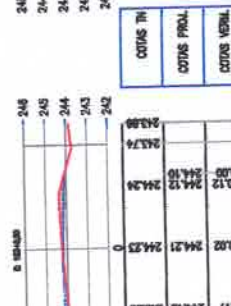
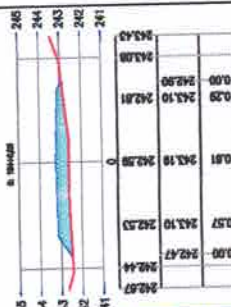
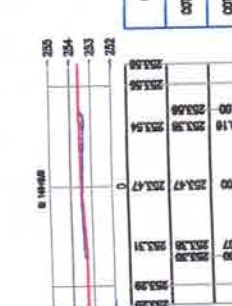
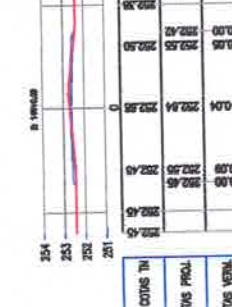
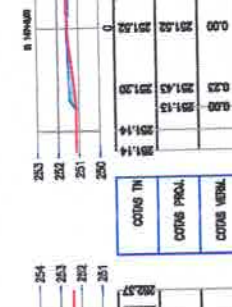
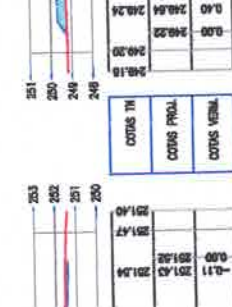
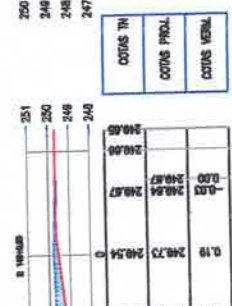
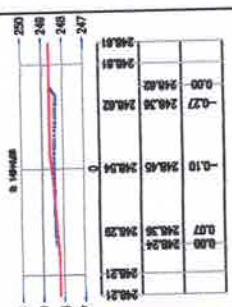
PRACA 5 / 28 ESCOLA 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIA / AÇUDINHO

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETA: ARQUIVO: 3 - PROJETO TERRAPLANAGEM_01.DWG

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



Assessoria Legal
 Engenharia Civil
 Engenharia de Estradas

PROJETO TERRAPLANAGEM L1 DWG

PROJETO TERRAPLANAGEM L1 DWG

PROJETO TERRAPLANAGEM L1 DWG

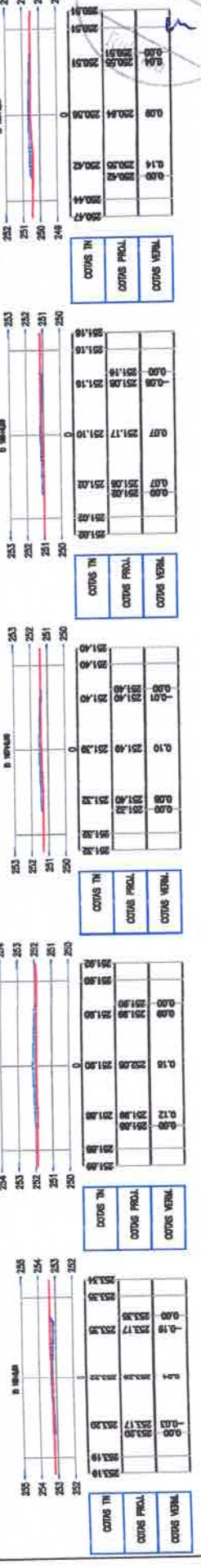
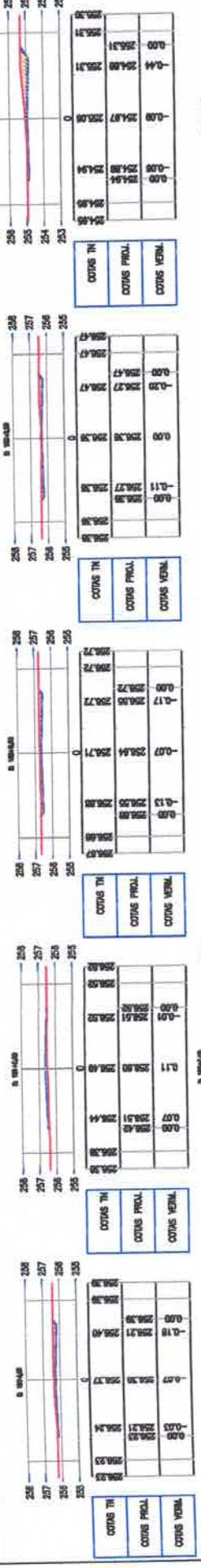
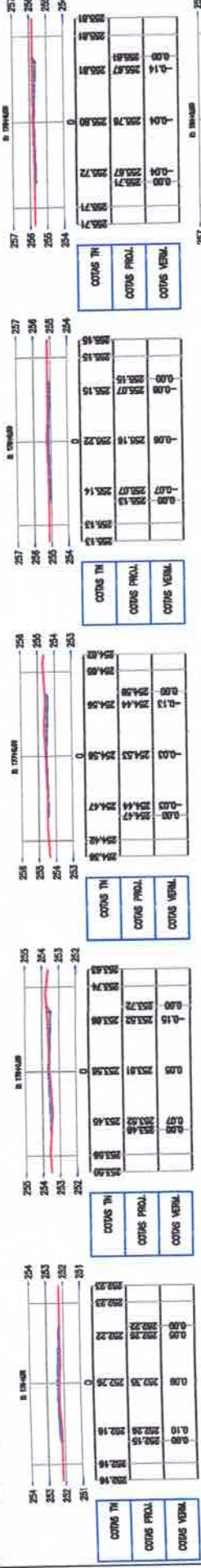
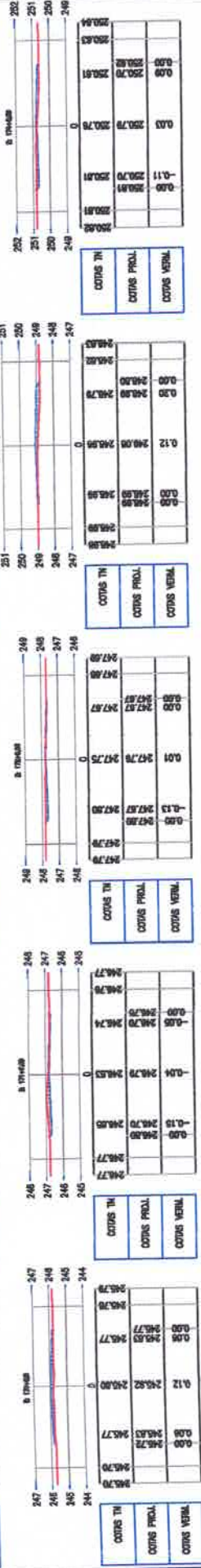
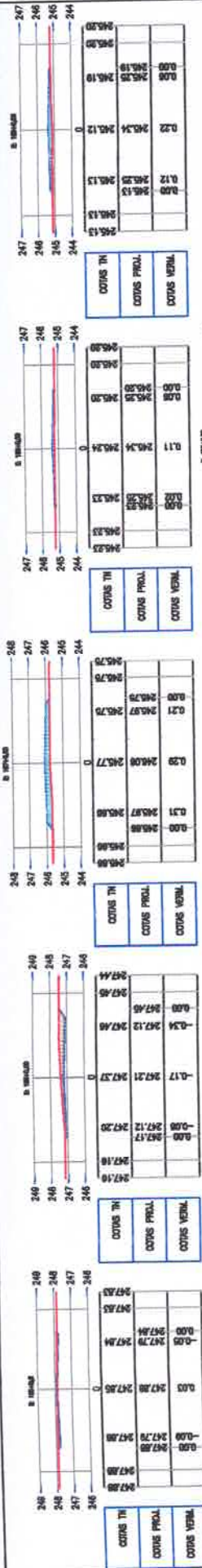
PROJETO TERRAPLANAGEM L1 DWG

PROJETO TERRAPLANAGEM L1 DWG

PROJETO TERRAPLANAGEM L1 DWG

[Handwritten signature]

COPIA FIDELIDADE 936



PRAYDIA

8 / 28

ESCALA

1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE

TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO

SEÇÕES TRANSVERSAIS

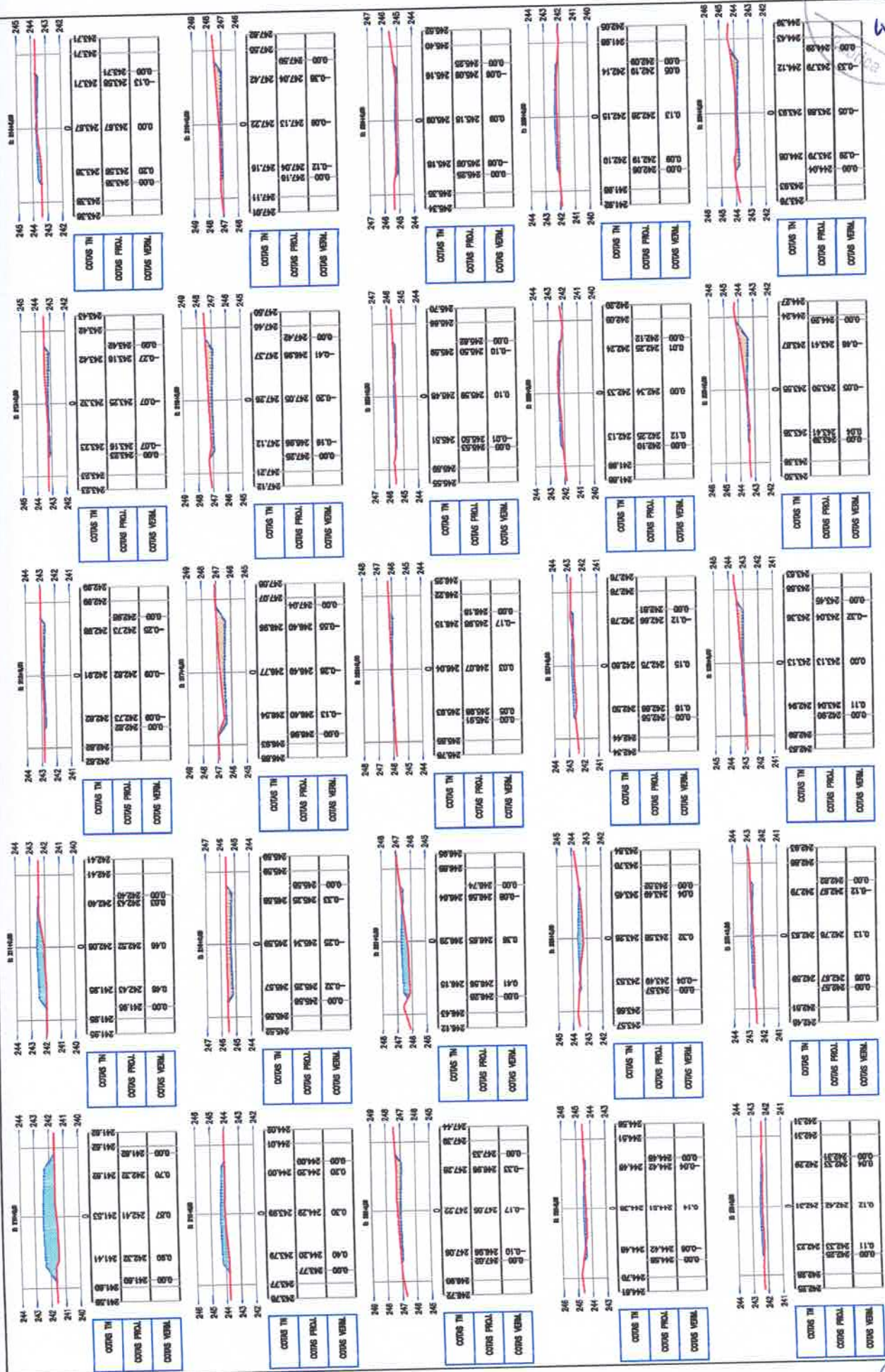
PROJETA

ARQUIVO

2 - PROJETO TERRAPLANEJAMENTO

[Handwritten signature]

938
 10/28



PRANCHA
 10/28
 ESCALA
 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA
 AROUJO

1 - PROJETO TERRAPLANAGEM_1.DWG

[Handwritten signature]

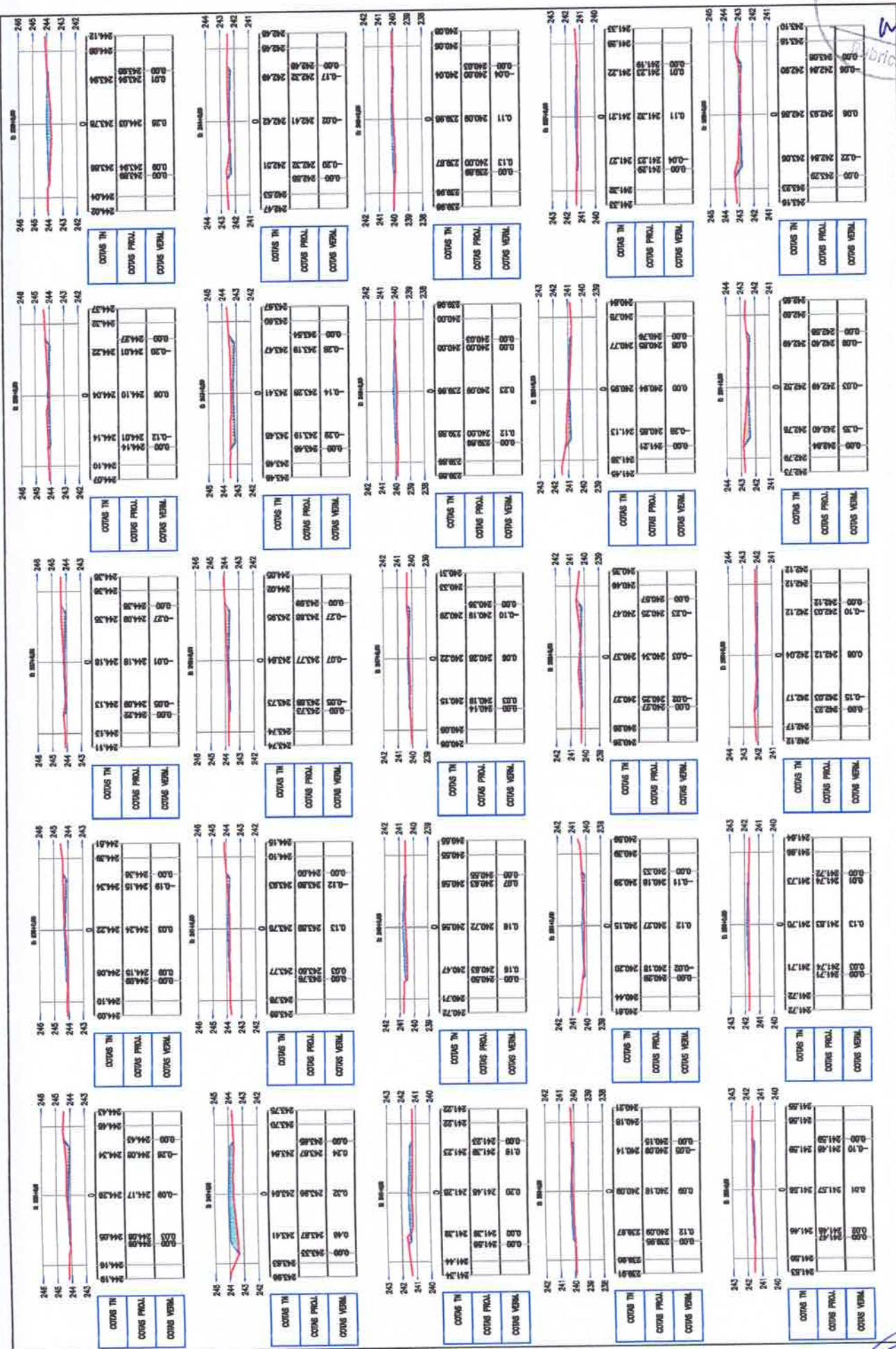
Comp. 939
11/28
ESQA: 01
1/250

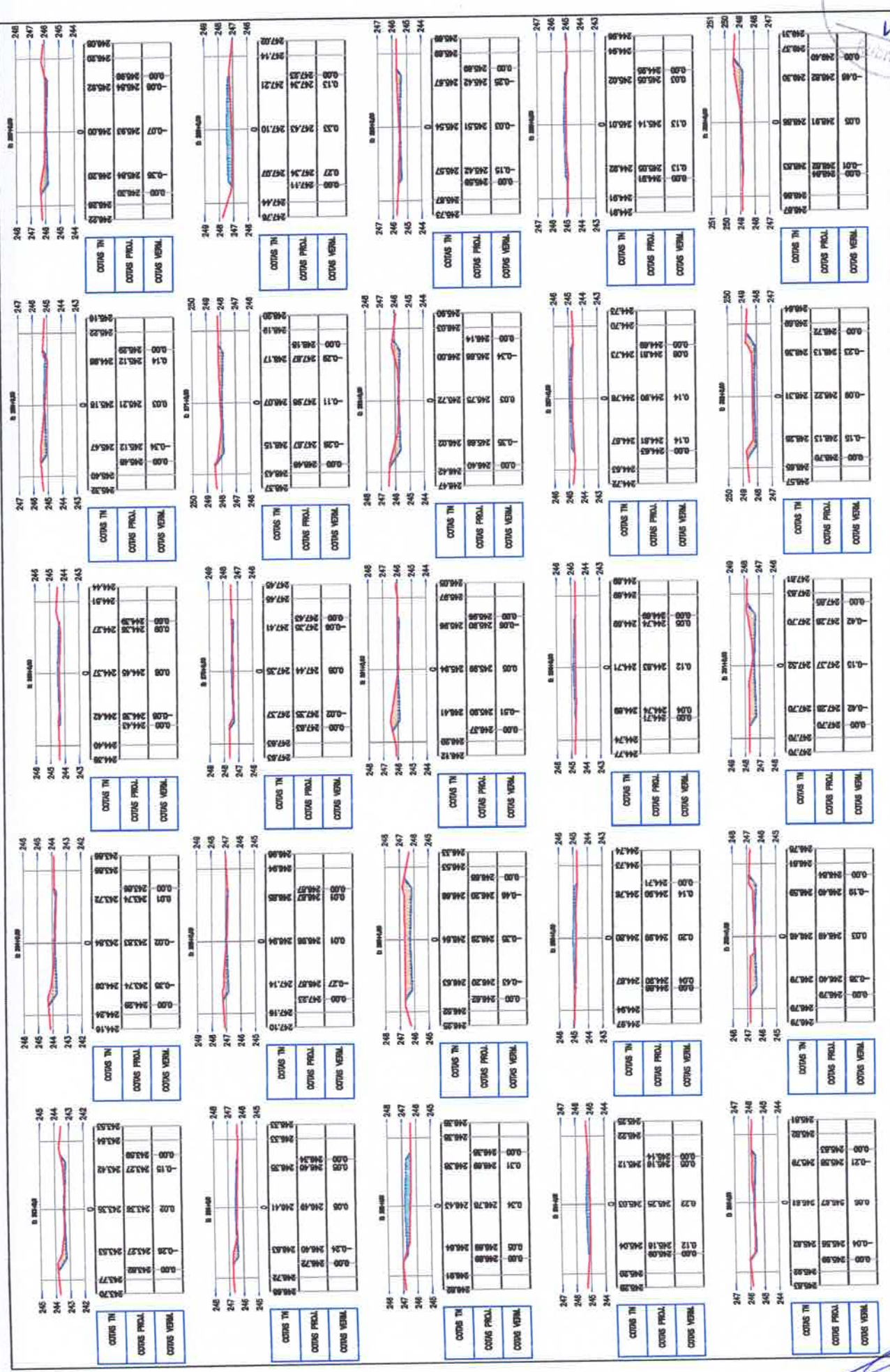
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



Alcides Leal dos Santos
Engenheiro Civil
CRP 17725-2

PROJETISTA: ARQUIVO: 3 - PROJETO TERRAPLANAGEM_01.DWG





[Handwritten signature]

COPIA Nº 431
 13/28
 ESCALA 1/250

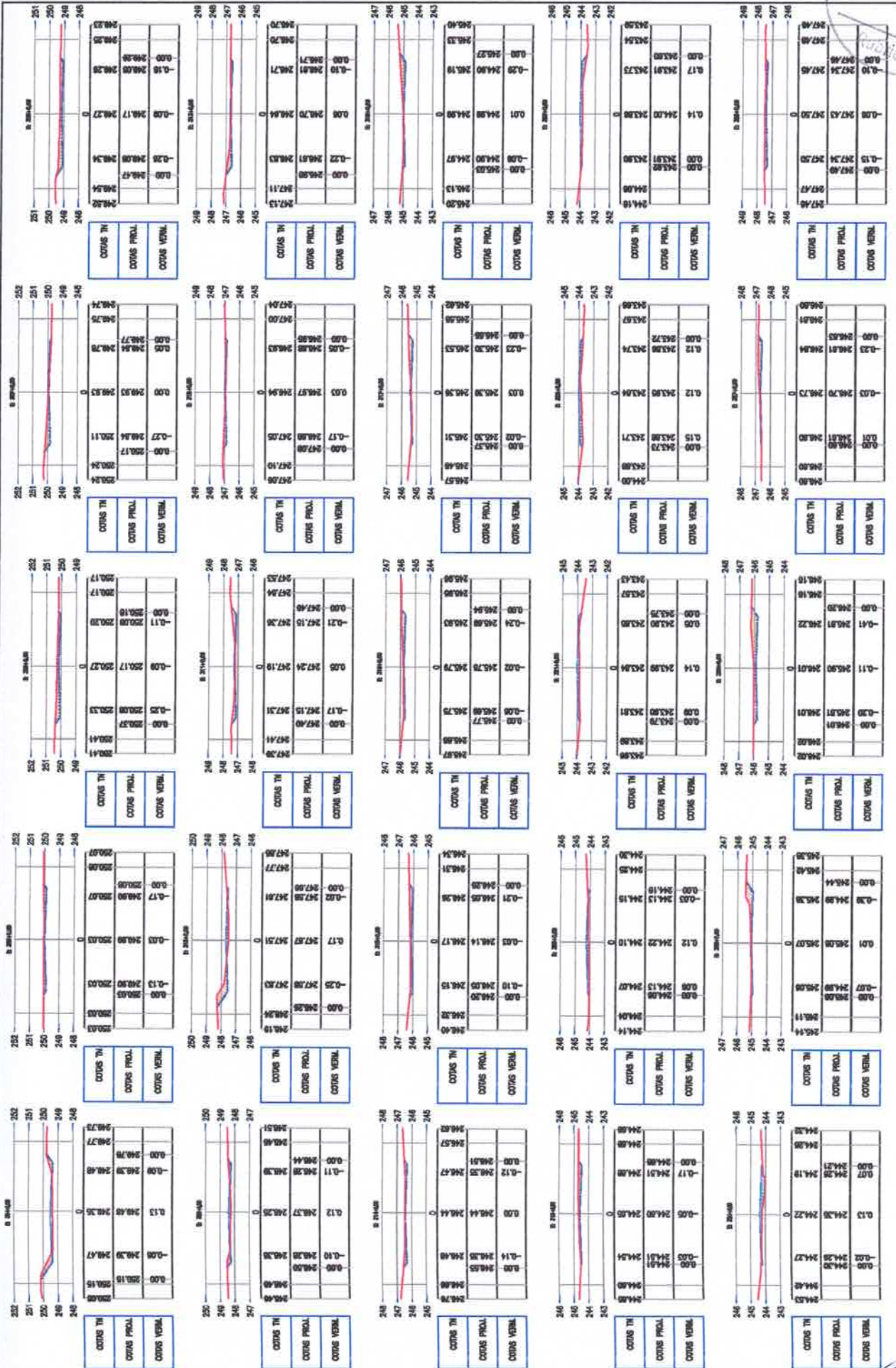
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



Alcides Loureiro Freire
 Engenheiro Civil
 CRP 10000

PROJETA

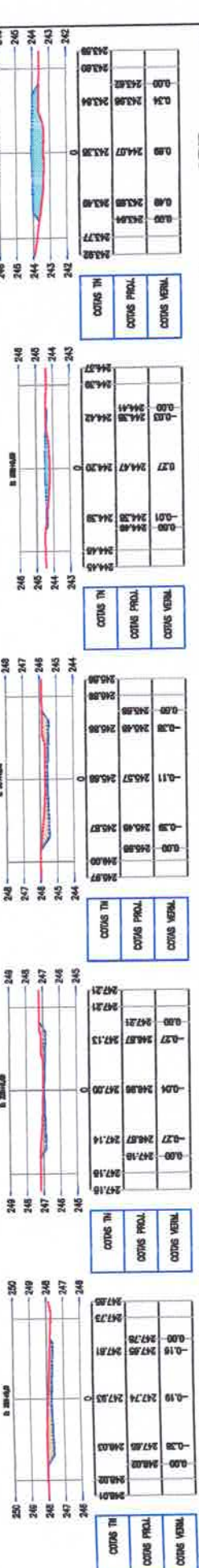
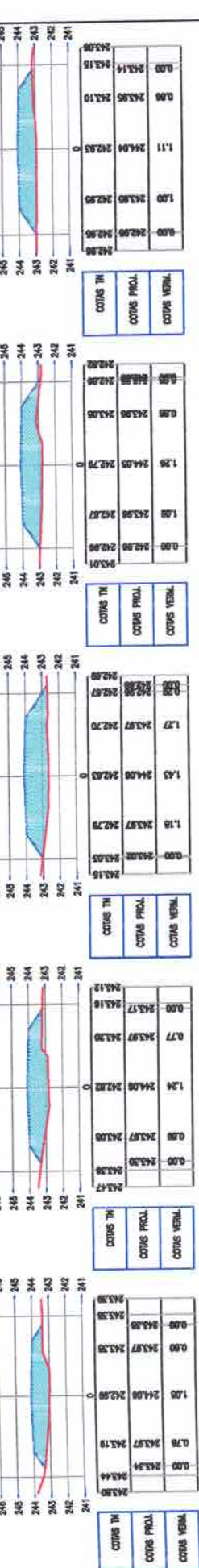
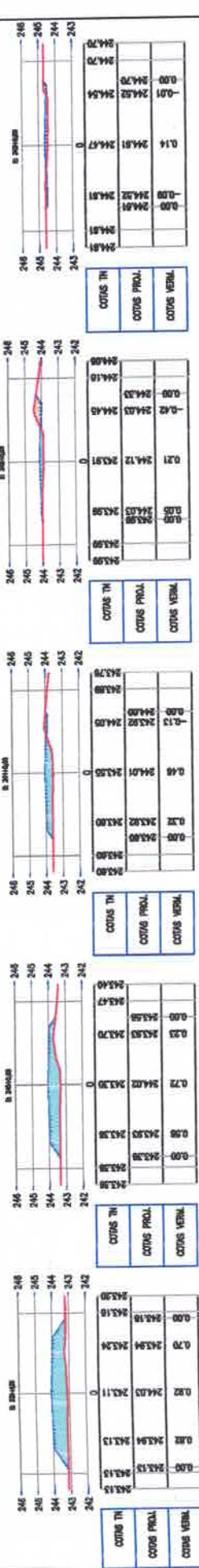
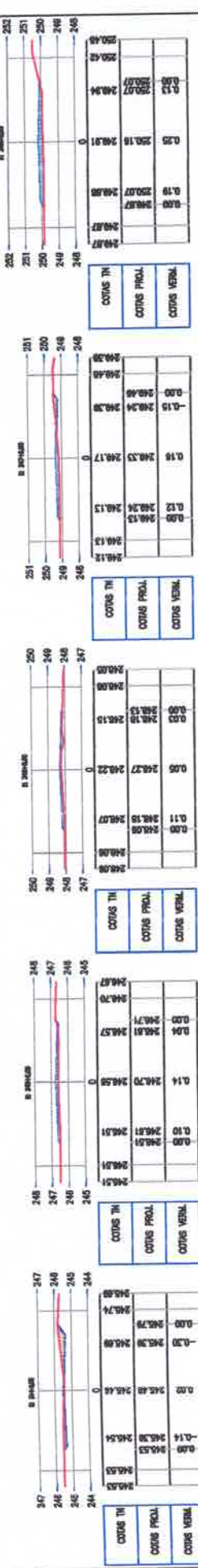
ARQUIVO 2 - PROJETO TERMOPLANEJAMENTO



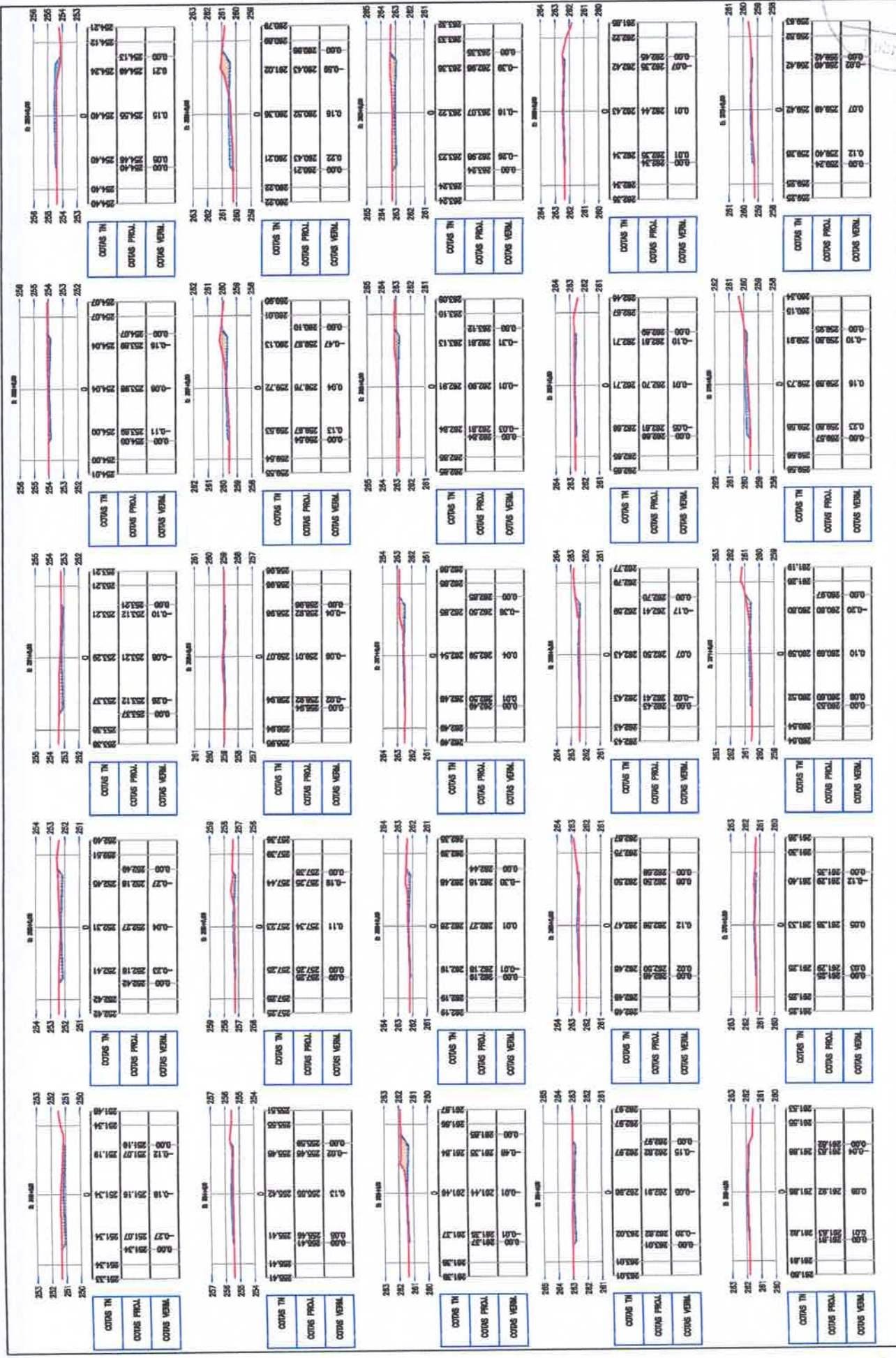
[Handwritten signature]



Assessoria Leitura Projetos
 Engenheiro Civil
 EQUIPAMENTOS



937
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018



FRANCOIA
 ESCOLA
 15/18
 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

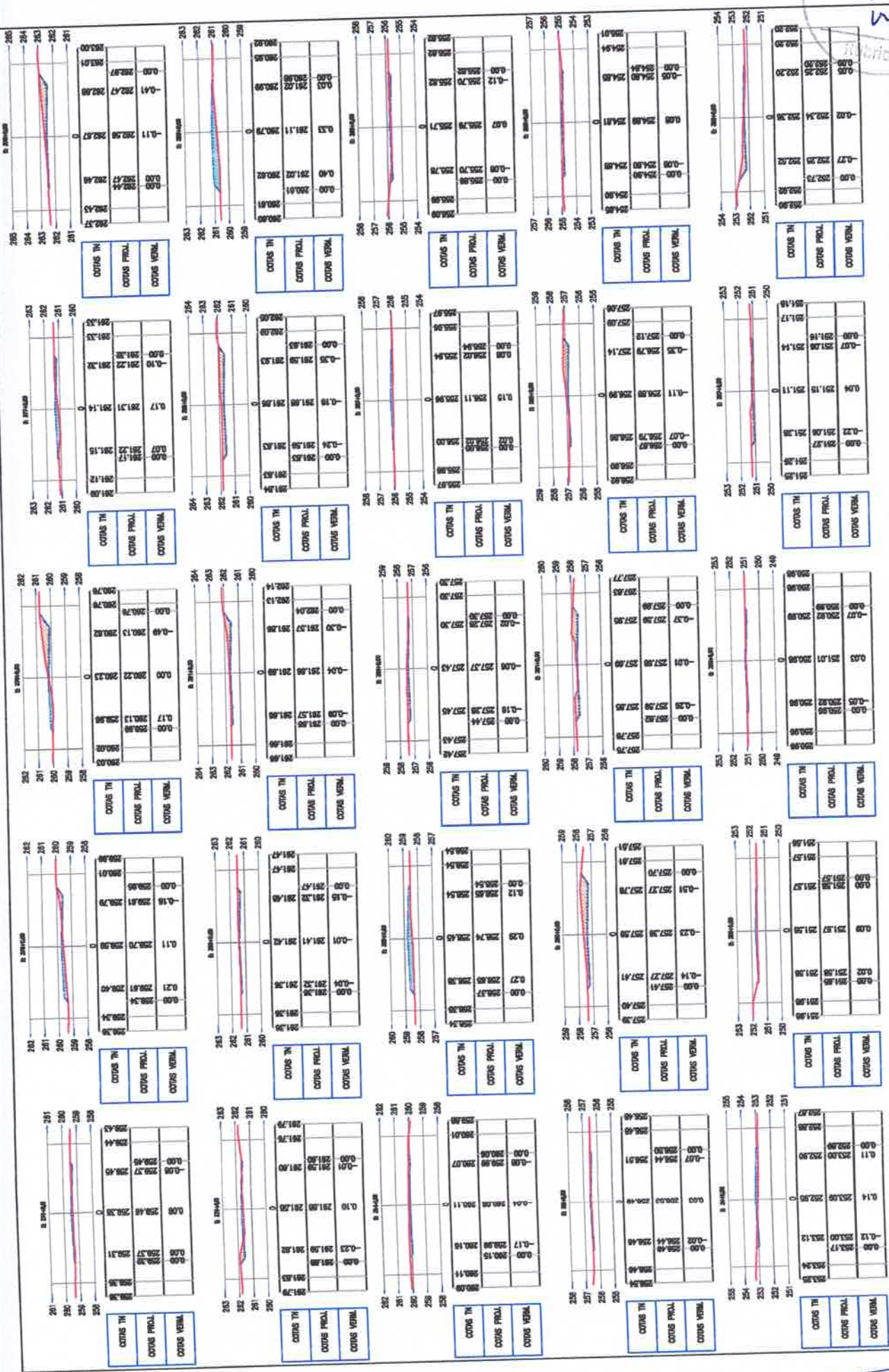
PROJETA: _____
 ARQUIVO: 3 - PROJETO TERRAPLANAGEM_L1.DWG



Arquiteto Leonardo Francisco
 Engenharia Civil
 CREA 110000000-0

[Handwritten signature]

334



FRANCHA

16 / 28

ESCALA

1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU

TRECHO CODIA / AQUIDINHO

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA:

ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANEJ.MT.DWG

Projeto de Engenharia Civil

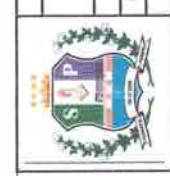
Projeto de Engenharia Civil

Projeto de Engenharia Civil

935

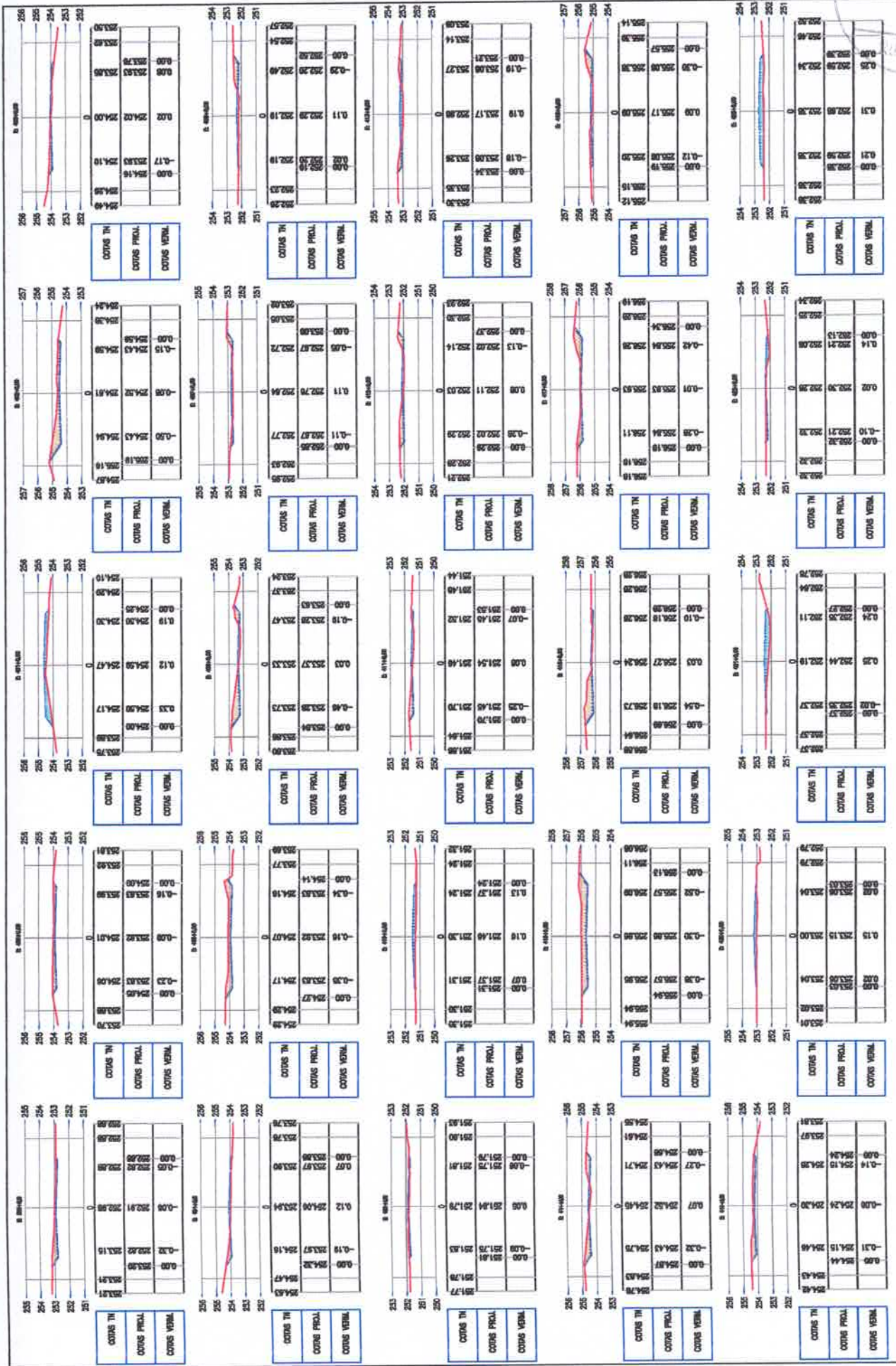
17 / 28

BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU - CE.
TRECHO CODIA / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



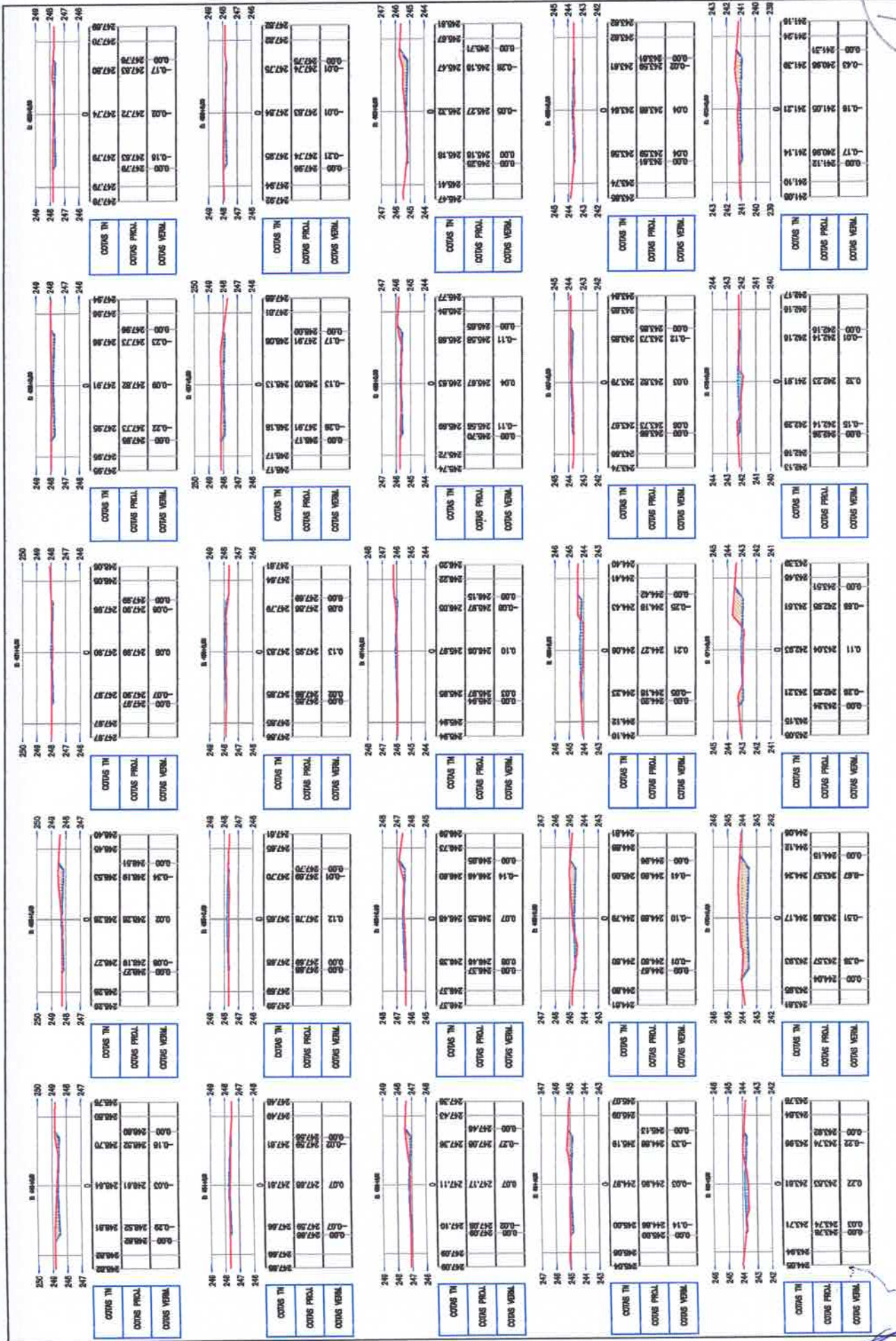
PROJETA -
ARQUIVO - 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_L11.DWG

PROJETA -
ARQUIVO - 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_L11.DWG



[Handwritten signature]

Cópia nº 936
19/28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIA / AQUINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS



Mauro Leão Furtado
 Engenheiro Civil
 CRP 17652-2

PROJETA: [Signature]
 APROVADO: [Signature]

PROJETO TERRAPLANAGEM

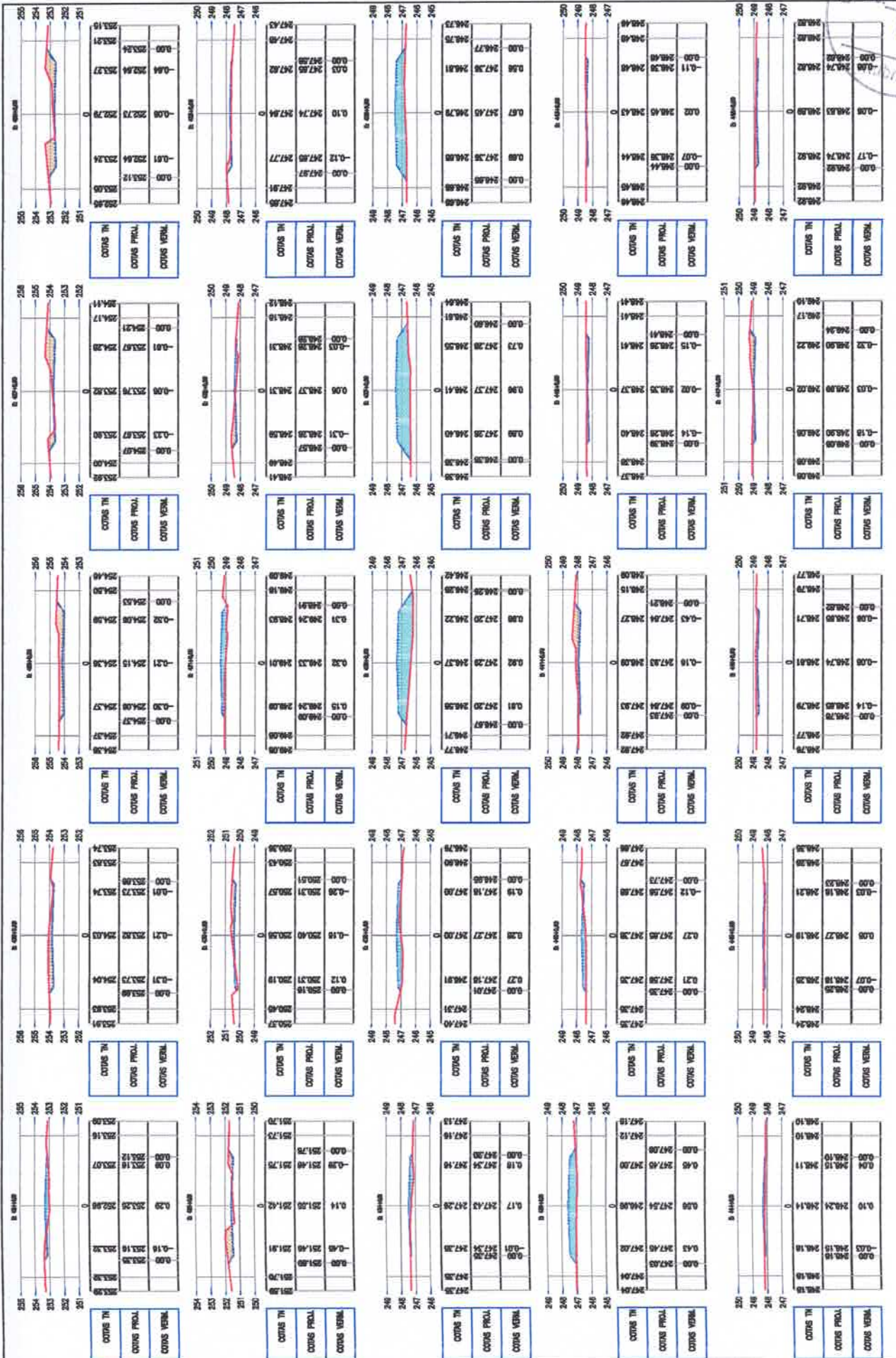
ESCALA: 1:250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIA / AÇUDINHO
 SEÇÕES TRANSVERSAIS

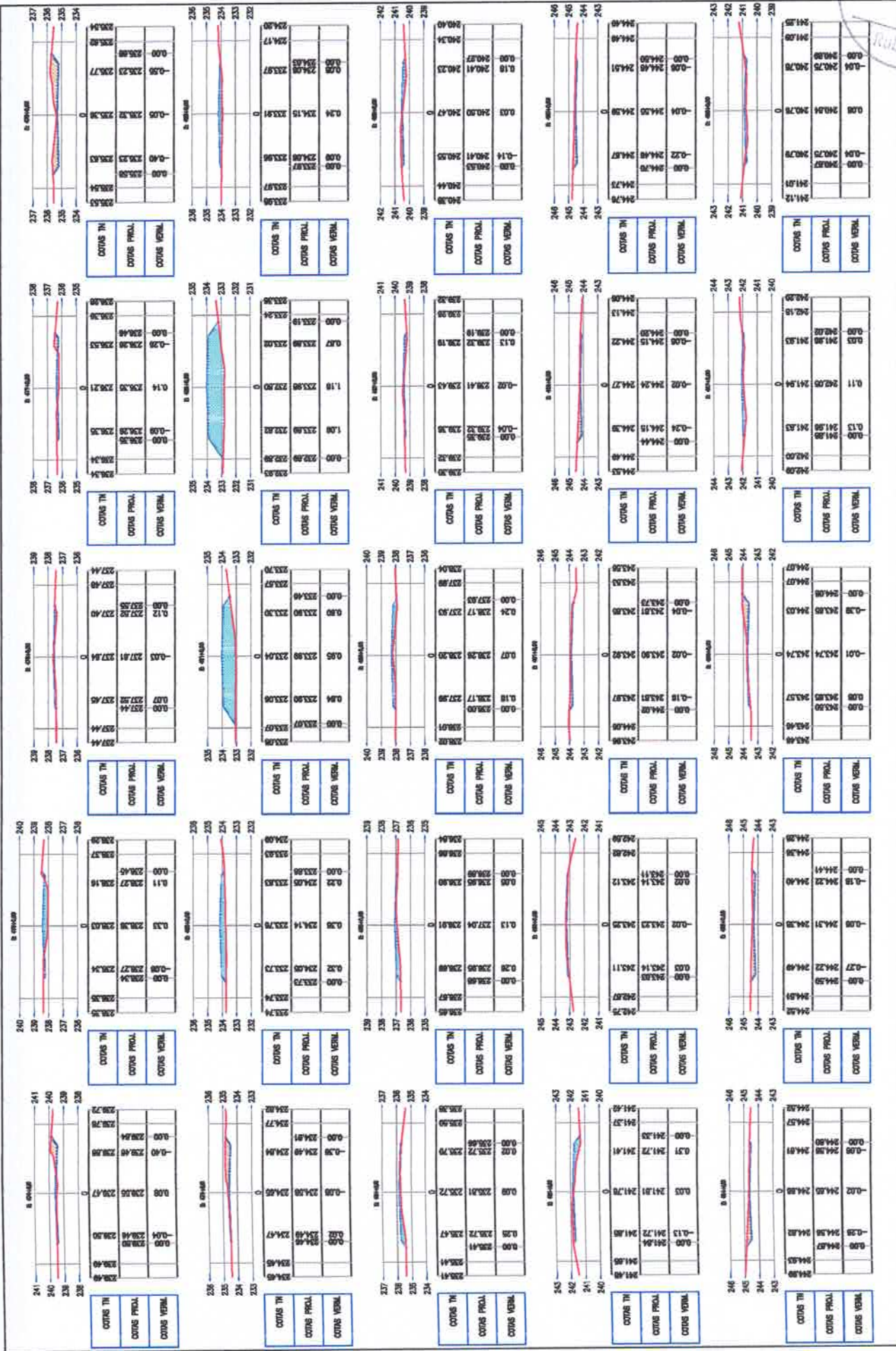


PROJETO TERRAPLANAGEM L1 CWG
 PROJETA: ARQUIVO

Assessoria de Engenharia Civil
 Rua ...
 ...



938



PREMIUM
Rub

20/28

ESCALA: 1/250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE

TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO

SEÇÕES TRANSVERSAIS

PROJETISTA: [Signature]

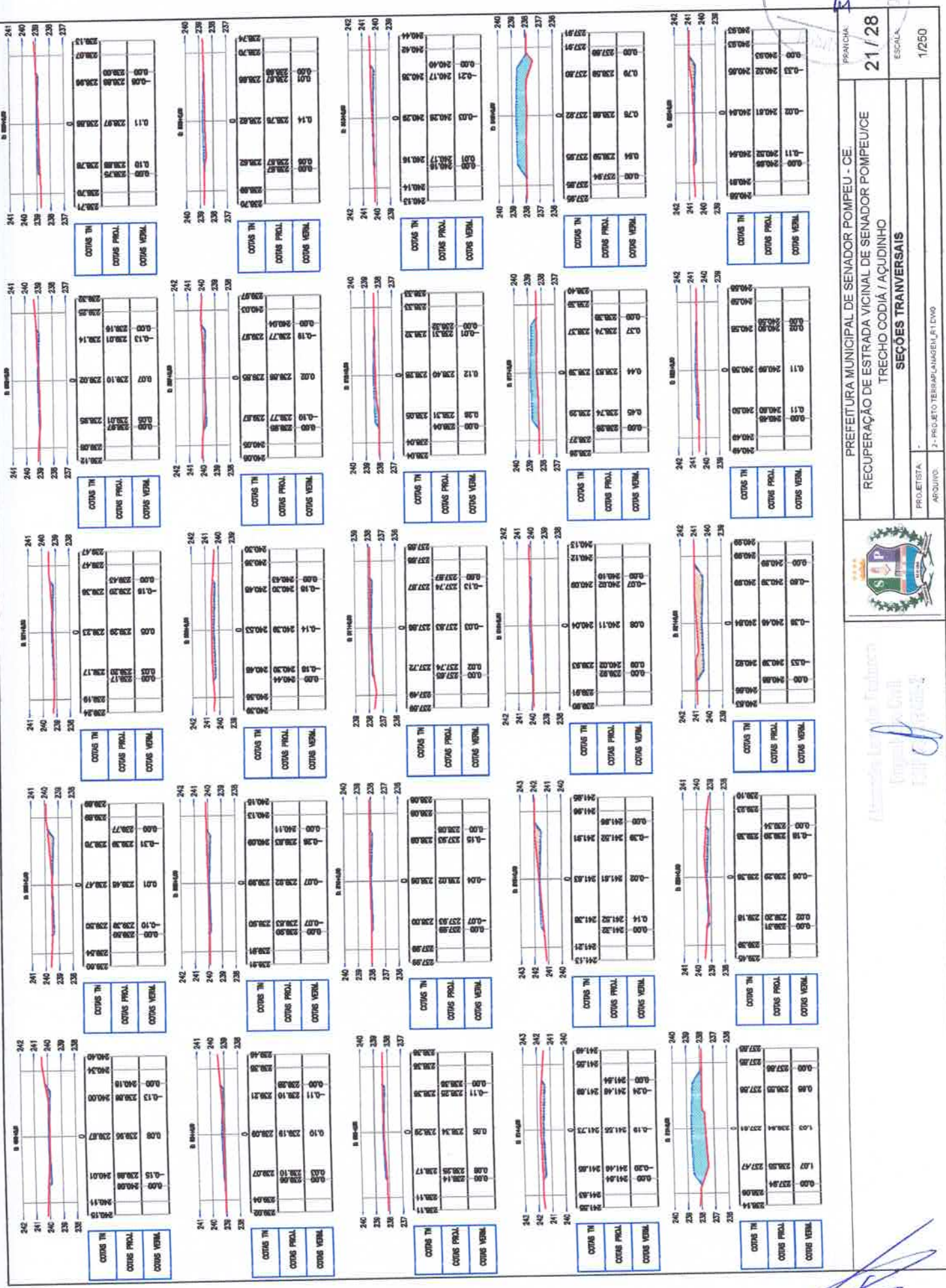
ARQUIVO: 3- PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU
TRECHO CODIA / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



PROJETISTA
ARQUIVO

2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_FINAL.DWG



[Handwritten signature]

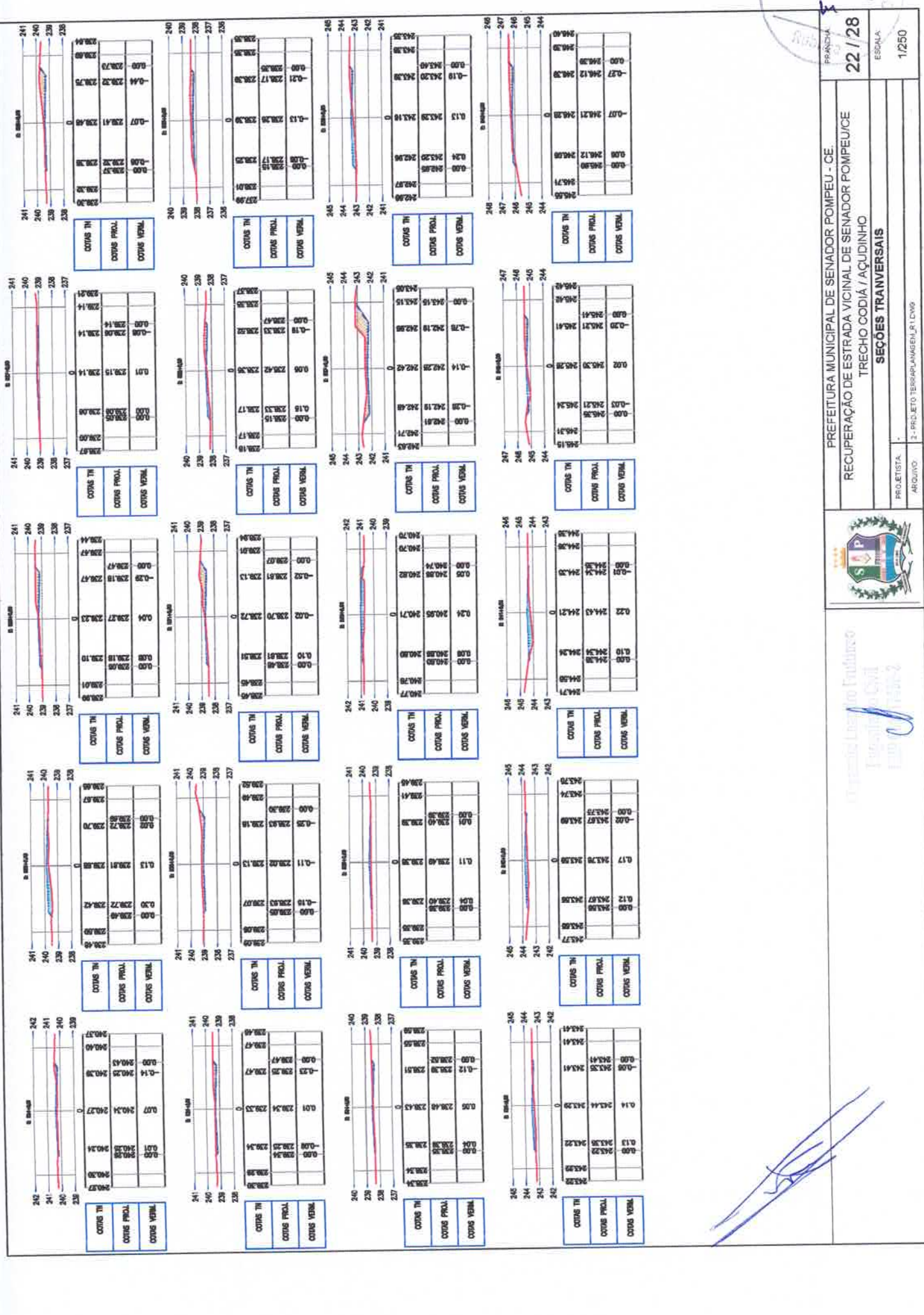
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE
 TRECHO CODIÁ / AQUIDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



Projeto de Engenharia Civil
 Eng.º Cristiano de A. F. Costa

PROJETA
 ARQUIVO

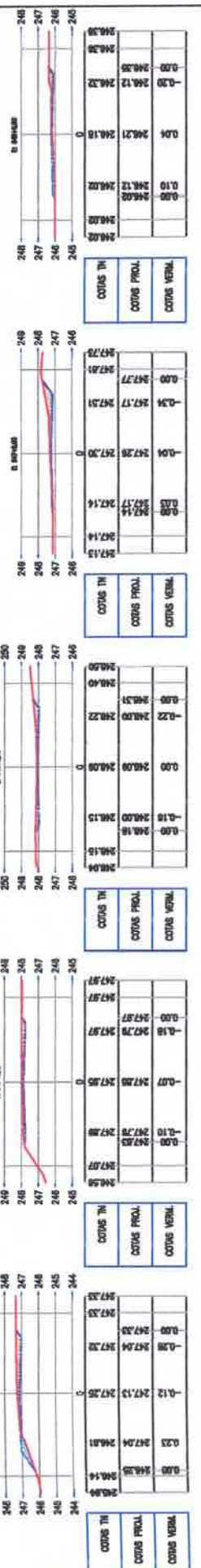
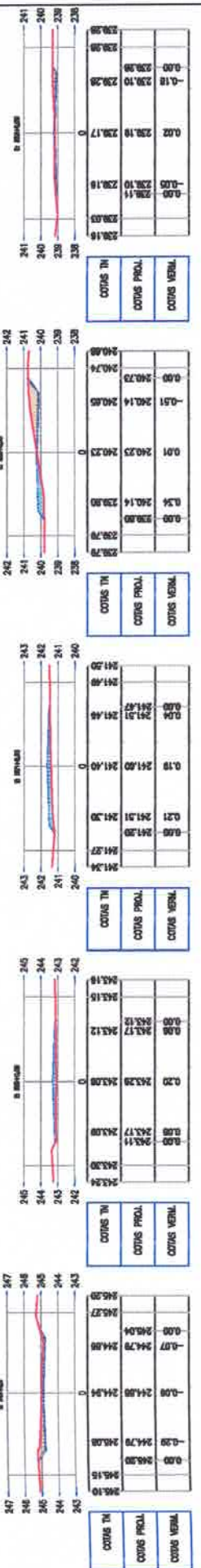
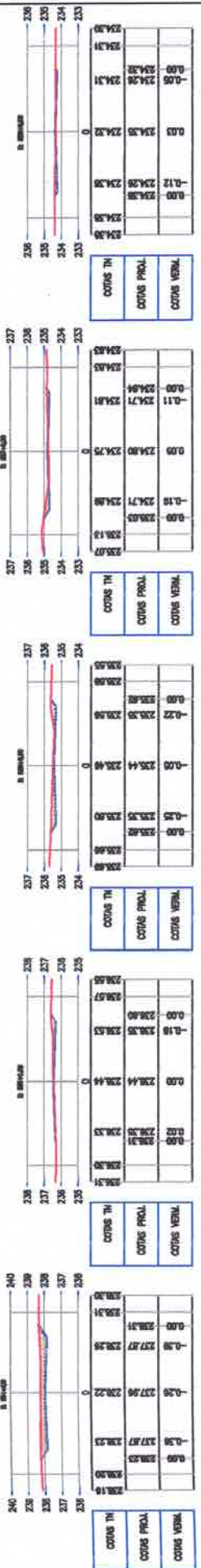
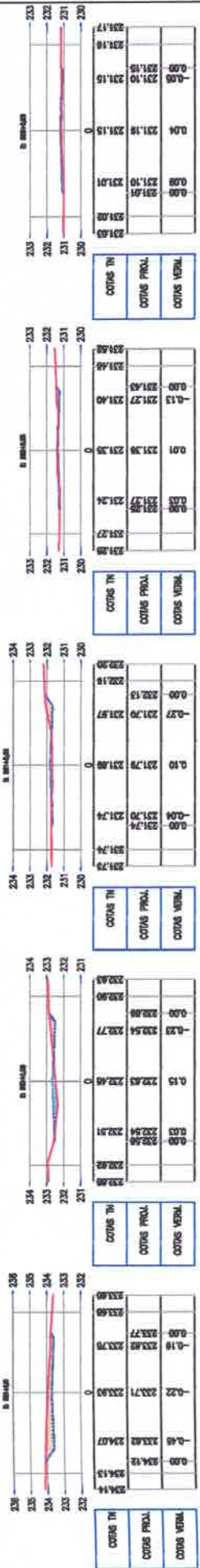
2 - PROJETO TERRAPLANAGEM 1/250





Alexandre Luciano Francisco
 Engenheiro Civil
 RFO 17450

PROJETA: _____
 ARQUIVO: _____
 1- PROJETO TERRAPLANAGEM E LTVS

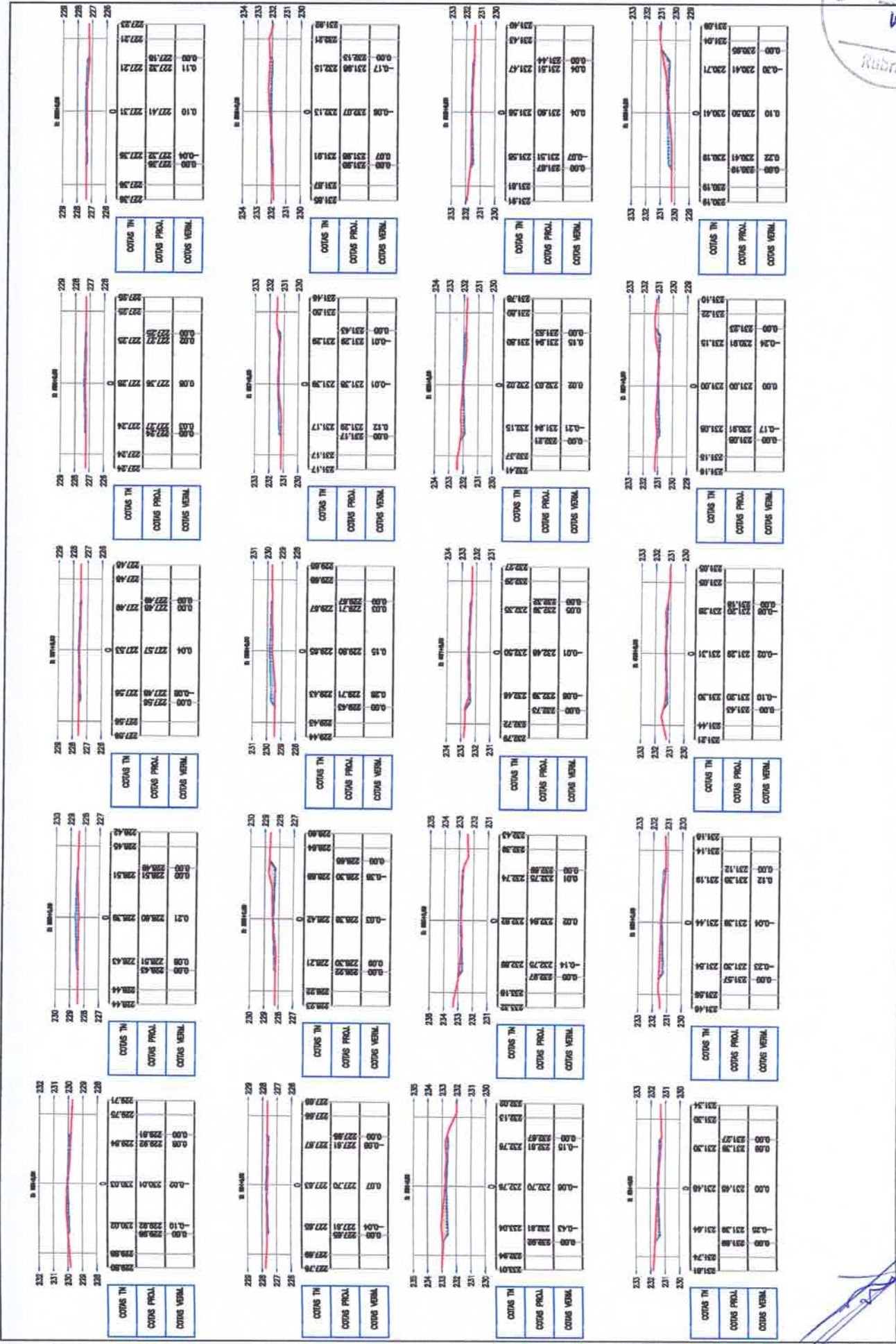


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
 TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO
SEÇÕES TRANSVERSAIS



Assessoria Técnica Especializada
 Engenharia Civil
 (11) 3333-1111

PROJETSITA: -
 ARQUIVO: 2 - PROJETO TERRAPLANAGEM_R1.DWG





Alameda José Carlos Freire
Engenheiro Civil
Rafael Freire

PROJ. ETISTA: -
ARQUIVO: 3- PROJETO TERRAPLANAGEM_L1.DWG

COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.79	226.94	228.19
0.80	227.03	228.20
0.81	226.94	228.34
0.81	226.91	228.30
0.80	227.03	228.20
0.00	227.00	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
1.08	227.00	228.00
0.80	226.91	228.02
0.00	226.85	228.03
0.00	226.85	228.03
1.13	226.91	228.06
0.00	226.85	228.03



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
1.02	226.92	228.02
1.21	227.01	228.00
1.13	226.92	228.02
0.00	226.85	228.03
0.00	226.85	228.03

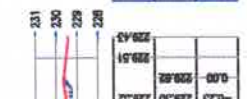


COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.87	227.04	228.03
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00

COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00

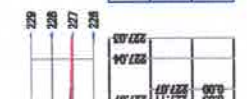


COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00

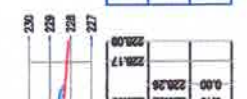
COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



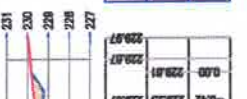
COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00

COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



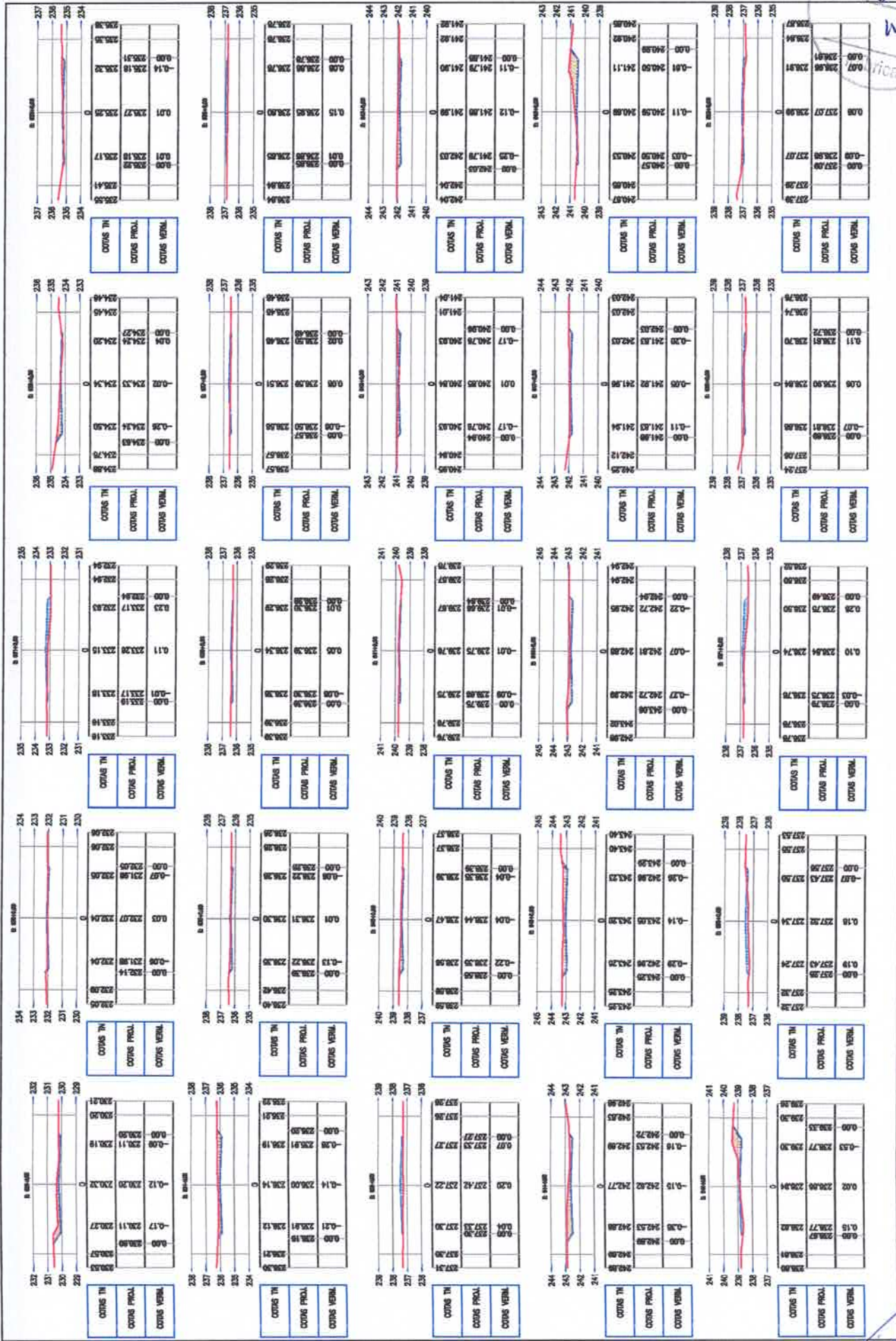
COTAS TH	COTAS PROL.	COTAS VERM.
0.00	227.00	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00
0.00	226.95	228.00



Atestamos que esta obra foi executada de acordo com o projeto e especificações técnicas.

Engenheiro Civil

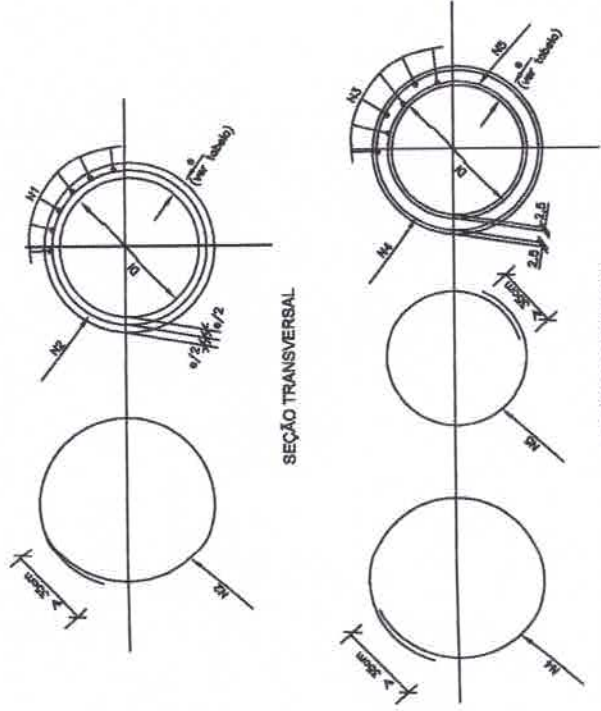
Engenheiro Civil



TUBOS DE CONCRETO ARMADO

TABELA DE ARMADURAS (POR METRO DE TUBO)		TUBOS TIPO CA-1 (ABT)	
FORMAS	ARMADURAS (Ca-09B)	H	B
D (cm)	ESP. d. COMP.		
80	1 3,4 15 18 corr.	10	10
100	2 8,0 10 10 31,5 corr.	10	10
	3 3,4 18 18 corr.	10	10
	4 3,4 18 10 20,5 corr.	10	10
	5 4,3 10 10 38,5 corr.	10	10
		14	14

CA-1 (ALTURA DE ATERRO) 1,0 a 3,5m		REBIMÓ DE AÇO	
BITOLA	80	100	
f' kg/cm ²	3,4	0,67/1	1
4,3	0,106	-	-
4,8	0,130	-	-
5,0	0,154	0	-
5,0	0,222	-	-
TOTENS	B	B	1,4



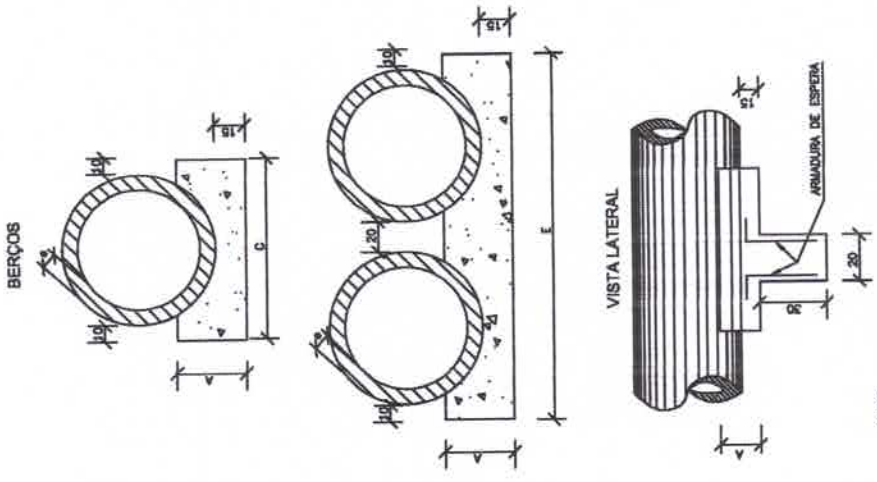
NOTAS:
1 - Dimensões em cm;

BERÇOS PARA ASSENTAMENTOS DE BUEIROS

QUADRO DE DIMENSÕES (cm)					
DIÂMETRO	A	C	E	F	α
80	30	120	240	-	10
100	40	144	288	432	12

QUANTIDADES UNITÁRIAS DOS DENTES				
DIÂMETRO (cm)	SIMPLES		DÚPLIO	
	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)	CONCRETO (m³)	ARMADURA (kg)
80	0,048	0,750	0,115	1,500
100				

QUANTIDADES POR METRO LINEAR DE BERÇO					
DIÂMETRO (m)	SIMPLES		DÚPLIO		FORMA (m²)
	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	CONCRETO (m³)	FORMA (m²)	
80	0,308	0,70	0,604	0,80	
100					



- NOTAS:
- 1 - Dimensões em cm.
 - 2 - Os dentes deverão ser construídos em todos os bueiros cujo declividade de instalação for superior a 4% e ser espaçados de cinco em cinco metros na projeção horizontal.
 - 3 - Nos dentes serão colocadas armaduras de espera: 2 fôrmas de 6,3mm a cada 30 cm comprimento de 50;
 - 4 - Utilizar nos bueiros concreto ciclopêdo fck > 15MPa;
 - 5 - No caso de colocação de tubo em valas, poderá ser assentado o berço de material granular adequado, obedecendo-se a espessura mínima de 18 cm, dimensionando-se os tubos em função da carga e das condições de apoio, de acordo com as normas aplicáveis.

Arquiteta Lygia de Figueiredo
Engenheira Civil
RUBRICA Nº 1133-2

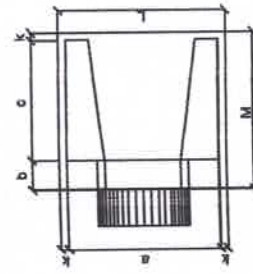
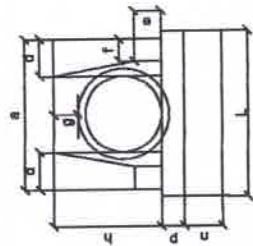
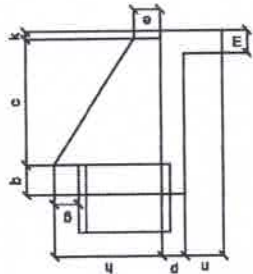


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE.
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEUCE
TRECHO CODIA / AQUINHO
PROJETO DE DRENAGEM - DETALHES DE BERÇOS PARA BUEIROS

CO Fls. 947
RUBRICA
01/02
ESCALA
1/50

BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

VISTA LATERAL

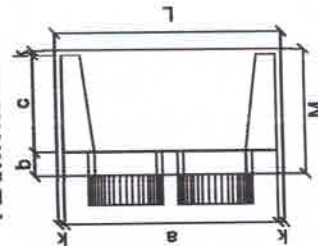


BUEIRO SIMPLES TUBULAR

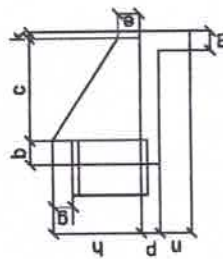
Exc.	DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
0°	170	35	190	190	190	190	190	190	190	190	190	190
5°	171	35	191	191	191	191	191	191	191	191	191	191
10°	173	36	193	193	193	193	193	193	193	193	193	193
15°	176	36	197	197	197	197	197	197	197	197	197	197
20°	181	37	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202
25°	188	38	210	210	210	210	210	210	210	210	210	210
30°	196	40	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219
35°	206	43	232	232	232	232	232	232	232	232	232	232
40°	209	46	248	248	248	248	248	248	248	248	248	248
45°	240	49	269	269	269	269	269	269	269	269	269	269

BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - BOCAS NORMAIS

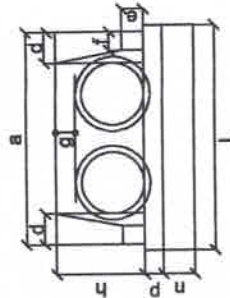
PLANTA NORMAL



VISTA LATERAL



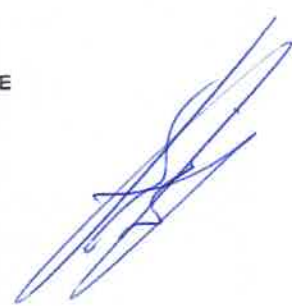
VISTA FRONTAL



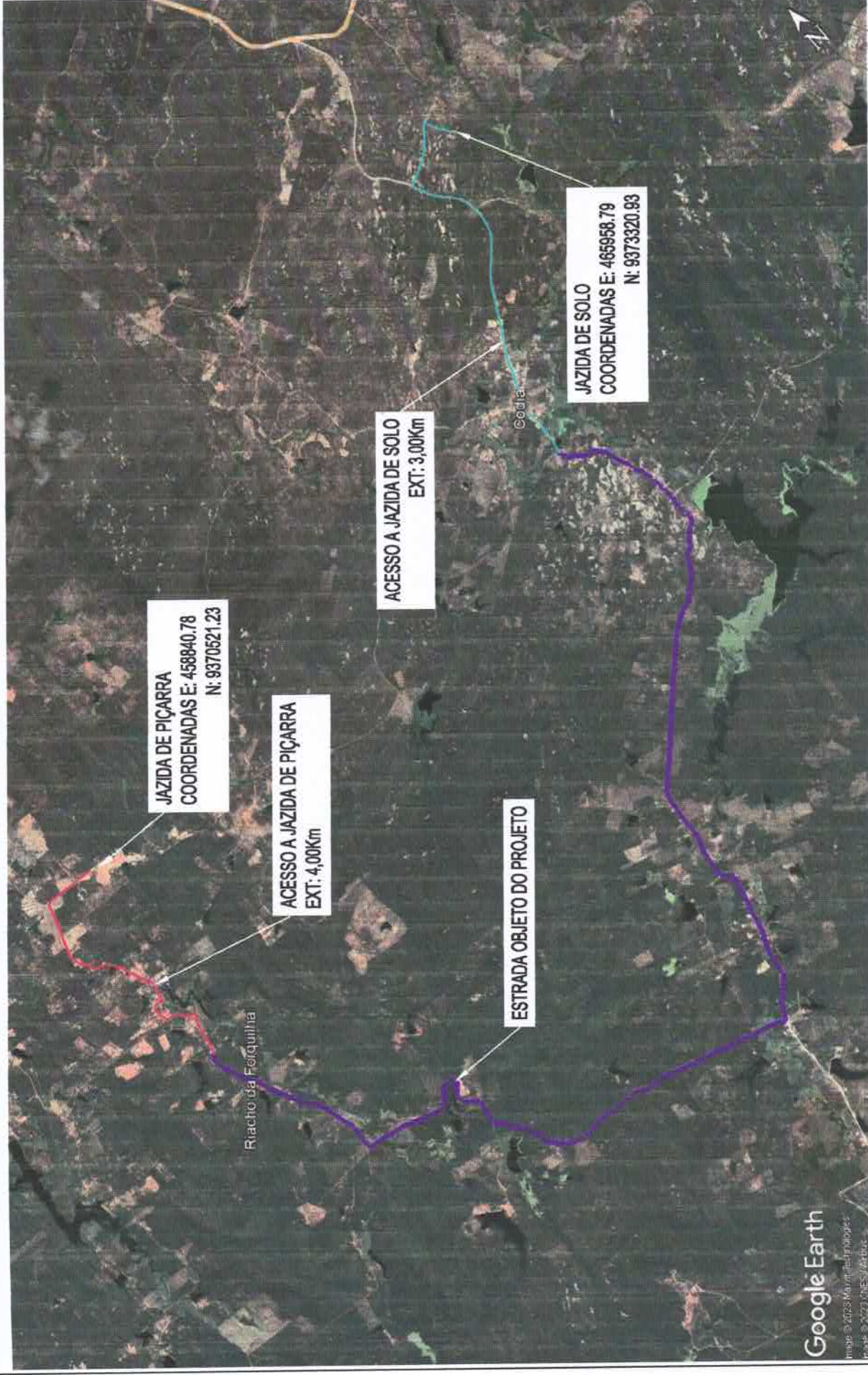
BUEIRO DUPLO TUBULAR


Exc.	DIMENSÕES E CONSUMOS MÉDIOS PARA UMA UNIDADE											
	a	b	c	d	e	f	g	h	i	j	k	l
0°	290	35	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310
5°	291	35	311	311	311	311	311	311	311	311	311	311
10°	294	36	315	315	315	315	315	315	315	315	315	315
15°	300	36	321	321	321	321	321	321	321	321	321	321
20°	308	37	330	330	330	330	330	330	330	330	330	330
25°	320	39	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342
30°	335	40	368	368	368	368	368	368	368	368	368	368
35°	354	43	378	378	378	378	378	378	378	378	378	378
40°	379	46	405	405	405	405	405	405	405	405	405	405
45°	410	49	448	448	448	448	448	448	448	448	448	448


 Prefeitura Municipal de Senador Pompeu - CE.
 Recuperação de Estrada Vicinal de Senador Pompeu / CE.
 Trecho CODIÁ / AÇUDINHO
 PROJETO DE DRENAGEM - BOCA DE BUEIRO SIMPLES E DUPLA


 Engenheiro Leônidas Frutuoso
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 001352-2

FRANÇA
 02/02
 EBCAL
 1/50
 PROJETA
 ARQUIVO
 4 - DETALHE DE BUEIROS, R/DWG

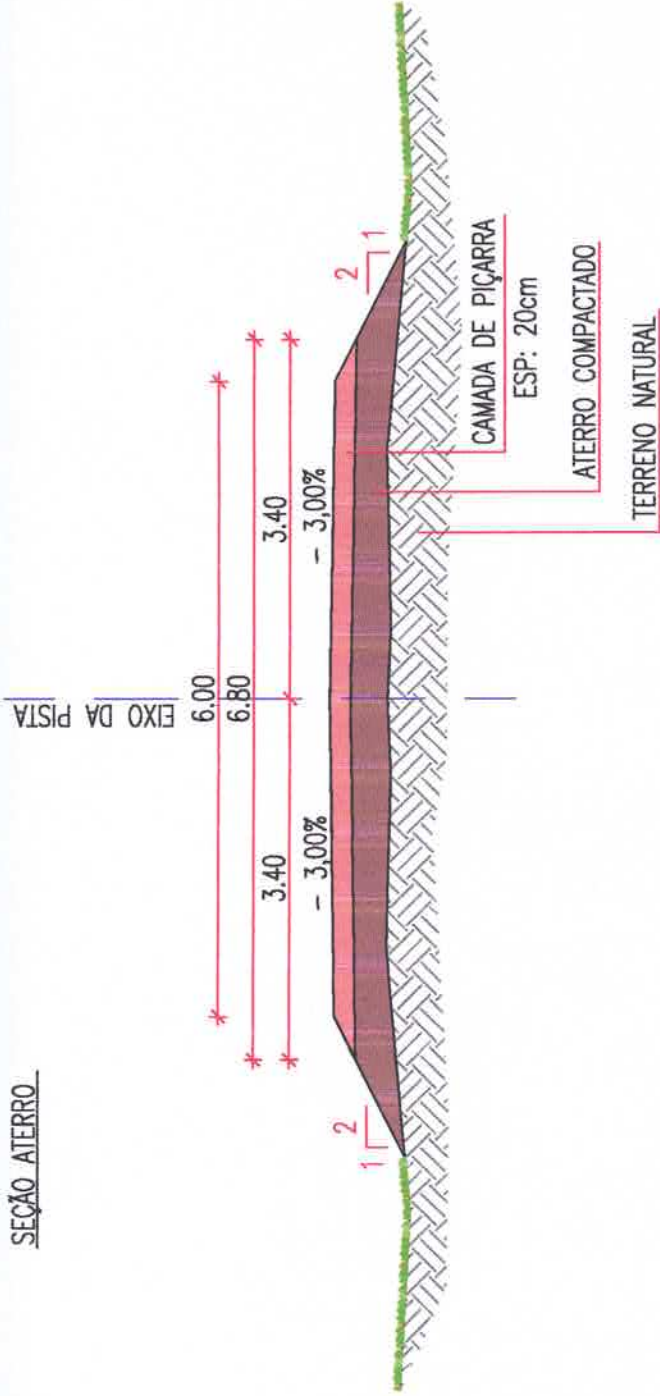


		FRANCHA: 01/01 ESCALA: SI ESCALA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE. RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO		PLANTA DE JAZIDAS
PROJETISTA	S	
ARQUIVO	S - PLANTA DE JAZIDAS DWG	

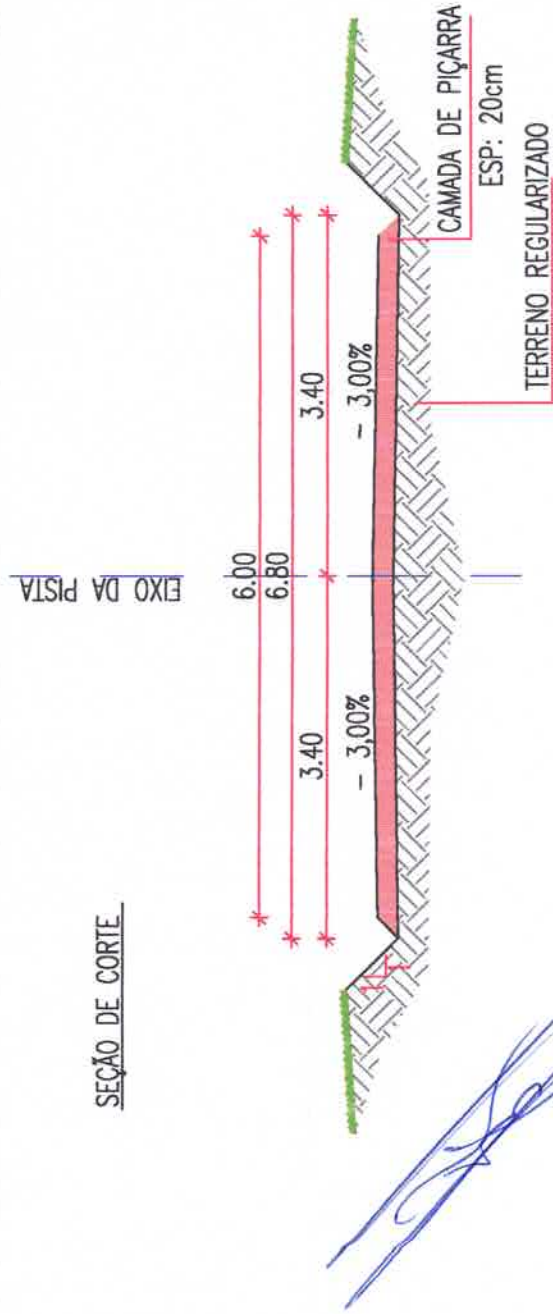
Administração do Município
 Engenheiro Civil
 Nº 11.111-532-2



SEÇÃO ATERRO



SEÇÃO DE CORTE



[Handwritten signature in blue ink]

COPIA Nº. 950
Rubrica

PRANCHAS	01/01	ESCALA	1/50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CE			
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE SENADOR POMPEU/CE			
TRECHO CODIÁ / AÇUDINHO			
SEÇÃO TIPO			
PROJETISTA			
ARQUIVO	3 - SEÇÃO TIPO_P&E.DWG		



Arquitecto Leandro Francisco
Engenheiro Civil
C.R.C. 17482-2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231189380

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210844418



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562

Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro : 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: Senador Pompeu

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

Nº: S/N

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA CODIÁ AO AÇUDINHO

Complemento:

Cidade: Senador Pompeu

Data de Início: 25/03/2021

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Bairro: ZONA RURAL

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63600000

Previsão de término: 13/04/2023

Coordenadas Geográficas: -5.695230, -39.318947

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

Quantidade

19.721,37

Unidade

m3

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS

19.721,37

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ À LOCALIDADE DE AÇUDINHO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU ? CE. CONFORME CONVÊNIO Nº 932162 / OPERAÇÃO Nº 1083565-40

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Alexandre Leandro Frutuoso

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

de

data

de

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 13/04/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216132150

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yBBxy
Impresso em: 28/04/2023 às 16:25:05 por: , ip: 200.25.37.76





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/2023

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo., pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III (pág. 02)

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE _____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Ordenador de Despesas, Sra. _____, firmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP007/2023, Processo nº SI-TP007/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº SI-TP007/2023, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO DISTRITO DE CODIÁ A LOCALIDADE DE AÇUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**, conforme projeto anexo, parte integrante deste processo, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de _____ a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) dias, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLAÚSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.26.782.0026.1.023, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00. SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99 – FONTE DE RECURSOS 1701000000 (Outros Convênios do Estado).



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- 10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.3-Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Senador Pompeu/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Senador Pompeu, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Senador Pompeu/CE, ___ de _____ de 2023.

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.